

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

Módulo

10





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - RENAFOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - Campus BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - NEAB IFPA Campus Belém



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS - HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E AFRICANA

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES ETNICORRACIAIS

**QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORRACIAIS**

**BELÉM-PA
2015**

Imagem da Capa

Manoel de Jesus Barbosa da Conceição – Cenógrafo

Essa peça foi feita da parte mais alongada da folha da Bacabeira (uma espécie de palmeira), ela possui a inspiração nas máscaras das etnias africanas. Foi uma forma de eu, Manoel de Jesus Barbosa da Conceição descendente de quilombola me aproximar dos meus ancestrais, muitas pessoas confundem com carranca.

Dados para catalogação na fonte

Setor de Processamento Técnico
Biblioteca IFPA Campus Belém

B763c Boulhosa, Marinete da Silva.
Curso de especialização em educação para relações étnico-raciais - história e cultura afro-brasileira e africana : quilombo, identidade e diversidades etnicorraciais / Marinete Boulhosa da Silva ; coordenação Helena do S. C. da Rocha. — Belém : IFPA, 2015.
71 p. : il.

ISBN: 978-85-62855-40-5 (v.10)

1. Brasil – quilombos – aspectos sociais. 2. Negros – Amazônia – aspectos sociais. I. Rocha, Helena do S. C. II. Título.

CDD: 305.89609811

FICHA TÉCNICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA

Reitoria

Claudio Alex Jorge da Rocha

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN

Elinilze Guedes Teodoro

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas - PROEX

Mary Lucy Mendes Guimarães

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPPG

Ana Paula Palheta Santana

Coordenação do Comitê Gestor COMFOR - IFPA

Júlia Antônia Maués Correa

Direção Geral do Campus Belém

Manoel Antonio Quaresma Rodrigues

Diretoria de Ensino - DE

Laura Helena Barros da Silva

Diretoria de Extensão - DEX

Hélio Antônio Lameira de Almeida

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação -DPPI

Raidson Jenner Negreiros de Alencar

Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB – IFPA

Helena do Socorro Campos da Rocha

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Organizadora

Helena do Socorro Campos da Rocha

Autora

Marinete da Silva Boulhosa /

Designer Gráfico

Jorge Davi Lima Lopes

Revisor Gramatical

Pablo Rossini Pinho Ramos

Capa

Rubens Pinheiro Cunha - Técnico em Artes Gráficas lotado no NUPAED.

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)”

“Art. 79-A. (VETADO)”

“Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra.’”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.1.2003

APRESENTAÇÃO

Car@ leitor@,

Por meio da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFORM) – em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e execução pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica (COMFOR), em conjunto com a Coordenação do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Pará (CEFOP) e da Secretaria Executiva do FORPROF/PA –, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) avança nas Políticas de Ações Afirmativas em seu bojo e, mais especificamente, no trato das questões étnico-raciais, através do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) com mais uma ação na implementação da Lei nº 10.639/2003 e do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

De nossa parte, nos apresentamos como um grupo de professor@s e pesquisador@s que integram o NEAB no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Belém, núcleo cujo foco das ações, fundamentalmente, é contribuir para a implementação da Lei nº 10.639/2003 a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana e de seus aportes legais.

As Diretrizes Curriculares defendem o pressuposto de que é papel da escola desconstruir a representação de que o afrodescendente tem como único atributo a descendência escrava, subalterna ou dominada. E, de acordo com os PCNs, a escola é esse locus privilegiado para a promoção da igualdade e eliminação de toda forma de discriminação e racismo.

Desse modo, o IFPA, como forma de dar continuidade a esse processo na formação continuada de professores, oferta o Curso de Especialização em **“Educação para Relações Étnico-Raciais - História e Cultura Afro-brasileira e Africana”** na modalidade semipresencial, com carga horária de 420h.

A matriz curricular busca incentivar a aplicabilidade da Lei nº 10.639/2003 como aspecto obrigatório para a composição dos currículos escolares.

Nesse bojo, a Instituição, por meio do NEAB do campus Belém, apresenta o material didático construído como produto de uma trajetória de dez anos de tentativas de aplicabilidade da Lei nº 10.639/2003 no espaço da sala de aula, mais especificamente nos Cursos de Formação de Professores, a fim de que, na prática pedagógica, estes materiais sejam utilizados para fortalecer o estudo das Relações Étnico-Raciais e das Diversidades no fazer do docente.

A coleção é composta por onze fascículos, conforme disposto na estrutura curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso, os quais se configuram

como uma tentativa do NEAB de dar conta de atenuar os agravantes históricos de um discurso único – historicamente disseminado acerca da África na perspectiva da Corrente da Inferioridade Africana – que cristalizou uma África na História da Humanidade como a-histórica e dependente das demais nações no que tange ao potencial do Conhecimento. Tal modo de pensar culminou com a carência de materiais didáticos que dessem conta, nas salas de aula, de reverter esse quadro apresentado, mesmo nos dias atuais, doze anos após a implementação da Lei nº 10.639/2003.

O intuito é munir @s professor@s em exercício no magistério com subsídios para o trato com a África e disponibilizar para as escolas a produção do NEAB, com vistas a romper com o determinismo a que o continente africano foi relegado e (re)contar a História da África mediante uma via de mão dupla: uma África que influenciou e que foi influenciada, ao que se pretende, com isso, colocá-la em seu verdadeiro lugar na História da Humanidade.

Essa é a nossa contribuição enquanto Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão dentro da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e de Inovação Tecnológica, lugar onde perpassa, historicamente no seu processo centenário de criação, o viés da inclusão na perspectiva das Diversidades que por aqui transitam.

a) Coordenação do NEAB-IFPA *campus* Belém.

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - campus Belém

Curso: Educação para Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Africana – Modalidade Semipresencial

Disciplina: Quilombo, Identidade e Diversidades Etnicorraciais

Professor: M.^a Marinete da Silva Boulhosa

Carga Horária: 30h

2. EMENTA

Identidade e etnicidade; A configuração quilombola, suas particularidades, modo de vida e sua distribuição espacial; A formação do Quilombo e a política de Identidade no Brasil; O Programa Brasil Quilombola; A África Reinventada na Amazônia; Trabalho e Sociabilidade Africana na Amazônia.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a compreensão dos processos de construção da identidade étnica quilombola e da configuração, distribuição e políticas relacionadas aos quilombos e sua importância na constituição da cultura, história e identidade brasileira.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Abordar as questões conceituais, históricas, políticas e sociais relacionadas à identidade étnica quilombola;
- Abordar as questões relacionadas ao território, às práticas culturais e ao modo de vida dos quilombolas no Brasil;
- Tratar dos processos de construção, estabelecimento e resistências dos quilombos na Amazônia.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

UNIDADE 1 – IDENTIDADE, IDENTIDADE ÉTNICA E IDENTIDADE QUILOMBOLA

- Identidade;
- Identidade ética, etnicidade e identidade quilombola.

UNIDADE 2 – A CONFIGURAÇÃO QUILOMBOLA NO BRASIL

- Quilombos no Brasil: conceitos, particularidades, modo de vida e distribuição espacial;
- Conceitos de quilombo;
- Quilombos: particularidades, modo de vida e distribuição espacial;
- Quilombos e a política de identidade no Brasil;
- O programa Brasil quilombola.

UNIDADE 3 – A ÁFRICA REINVENTADA NA AMAZÔNIA

- O negro na Amazônia;
- Trabalho e sociabilidade africana na Amazônia;
- Quilombos, mocambos e resistência negra na Amazônia;
- Os negros do trombetas: histórias de lutas e resistências na Amazônia.

5. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação se dará de forma processual e contínua, tendo como reverência a frequência e a participação dos alunos no ambiente virtual por meio da realização de atividades propostas no ambiente, tais como: participação nos fóruns de debates; resolução de exercícios; análise e apresentação de considerações sobre os temas tratados; leitura; análise e interpretação de textos.

6. REFERÊNCIAS

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- 1 ACEVEDO, R. & CASTRO, E. **Negros do Trombetas: guardiães de matas e rios**. 2ª ed. Belém: CEJUP/UFPA-NAEA, 1998.
- 2 ALMEIDA, A. W. B. de. Os quilombos e as novas etnias. In.: **Fundação Cultural Palmares. Quilombos no Brasil**. Brasília, Palmares 5, 2000.

3 BENCHIMOL, Samuel. Influência Afro-brasileira. In. BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia: formação social e cultural**. Manaus: Valer, 2009.

4 BENTES, Nilma. Negros na Amazônia brasileira: 500 anos. In. FORLINE, Louis; MURRIETA, Rui; VIEIRA, Ima. **Amazônia: além dos 500 anos**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2005.

5 BRASIL. **Programa Brasil Quilombola**. Brasília: Governo Federal, 2005.

6 MALCHER. M. A. F.; SILVA, B. C. Permanências e mudanças: o papel das políticas públicas no reconhecimento da identidade territorial quilombola. **XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais Diversidade e (Des) Igualdades**. Universidade Federal da Bahia - Salvador, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1 BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

2 _____. **Programa Brasil Quilombola: Diagnóstico de ações realizadas**. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. BRASIL, 2012.

3 CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

4 FIGUEIREDO, A. N.; HENRY, A. V. **A Presença Africana na Amazônia**. Belém: APEP, 1990.

5 GOMES, Flávio. Quilombos, história e as invenções da liberdade e do cativo. In. **Cadernos do centro de filosofia e ciências humanas**. Vol. 12. Belém: UFPA, 1993.

6 GUSMÃO, N. M. de. **Terra de pretos terras de mulheres**. Brasília. Fundação Cultural Palmares, 1996a.

7 _____. **Os direitos dos remanescentes de Quilombos**. São Paulo: **Cultura Vozes**, v. 98, n. 6, 1995b.

8 LEITE, I. B. **Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas**, 2000. Disponível em <http://ceas.iscte.pt/etnografica/docs/vol_04/N2/Vol_iv_N2_333-354.pdf>.

9 LIMA, Maria Batista. Identidade étnico/racial no Brasil: uma reflexão teórico-metodológica. **Rev. Fórum Identidades**. Ano 2, Volume 3 – p. 33-46 – jan-jun de 2008.

10 LUVIZOTTO, Caroline Kraus. Etnicidade e identidade étnica. In: **Cultura gaúcha e separatismo no Rio Grande do Sul** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

11 OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Pioneira, 1976.

12 O'DWYER, E.C. (Org). **Terra de Quilombos**. Rio de Janeiro: Edição ABA Associação Brasileira de Antropologia, p. 47-60, 1995.

13 SALLES, V. **O Negro no Pará sob o regime da escravidão**. Belém: IAP, 1971.

14 POUTIGNAT, Philippe. **Teorias da etnicidade**: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Ed. Unesp, 1998.



INSTITUTO FEDERAL
PARÁ
Campus Belém

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - RENAFOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - Campus BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS - NEAB IFPA Campus Belém



QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA	15
APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR.....	16
UNIDADE 1 – IDENTIDADE, IDENTIDADE ÉTNICA E IDENTIDADE QUILOMBOLA.....	17
1.1 - IDENTIDADE.....	18
1.2 - IDENTIDADE ÉTNICA, ETNICIDADE E IDENTIDADE QUILOMBOLA.....	19
RESUMO DA UNIDADE	23
PARA SABER MAIS.....	23
REFLEXÕES SOBRE A APRENDIZAGEM	23
SUGESTÕES DE LEITURAS.....	24
UNIDADE 2 – A CONFIGURAÇÃO QUILOMBOLA NO BRASIL.....	25
1.1- QUILOMBOS NO BRASIL: CONCEITOS, PARTICULARIDADES, MODO DE VIDA E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL.....	26
1.1.1- CONCEITOS DE QUILOMBO.....	26
1.1.2- QUILOMBOS: PARTICULARIDADES, MODO DE VIDA E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL.....	31
1.2- QUILOMBOS E A POLÍTICA DE IDENTIDADE NO BRASIL.....	43
1.2.1- O PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA.....	46
RESUMO DA UNIDADE	51
PARA SABER MAIS	52
REFLEXÕES SOBRE A APRENDIZAGEM	53
SUGESTÕES DE LEITURAS.....	53
UNIDADE 3 - A ÁFRICA REINVENTADA NA AMAZÔNIA.....	55
1.1- O NEGRO NA AMAZÔNIA.....	56
1.2- TRABALHO E SOCIABILIDADE AFRICANA NA AMAZÔNIA.....	61
1.3- QUILOMBOS, MOCAMBOS E RESISTÊNCIA NEGRA NA	

AMAZÔNIA.....	67
1.3.1- OS NEGROS DO TROMBETAS: HISTÓRIAS DE LUTAS E RESISTÊNCIA NA AMAZÔNIA.....	70
RESUMO DA UNIDADE	75
PARA SABER MAIS.....	75
REFLEXÕES SOBRE A APRENDIZAGEM	76
SUGESTÕES DE LEITURAS.....	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
QUEM É O PROFESSOR?	79

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA

A disciplina **Quilombo, Identidade e Diversidades Etnicorraciais** tem como enfoque central tratar de questões relativas à configuração dos quilombos no Brasil, tendo como enfoque a Amazônia e discorrendo ainda sobre questões identitárias, territoriais, políticas e sociais que envolveram e envolvem os quilombos no Brasil.

A história dos negros no Brasil foi marcada por grande sofrimento e tortura, pois eram submetidos às piores formas de tratamento. Trazidos para o país submetidos à condição de escravos e vendidos como mercadorias, os negros eram desprovidos de qualquer direito humano. Porém, mesmo sob essas condições, o negro resistiu, se rebelou, protestou contra o sistema escravista e aqui reconstruiu novas formas de sociabilidade, das quais a mais relevante são os quilombos.

Os quilombos no Brasil configuraram-se, inicialmente, como movimento de resistência e organização sociopolítica contra o opressor, no qual os negros podiam reconstruir suas práticas culturais, suas identidades e reproduzir-se social, cultural e economicamente. Com o passar do tempo e com as transformações ocorridas no Brasil, o quilombo adquire novos contornos e chega à **atualidade como espaço historicamente constituído e pertencente aos negros e seus descendentes.**

Assim, a disciplina está estruturada em três unidades, sendo a primeira unidade utilizada para abordar conceituais e características de identidade, identidade étnica e identidade quilombola; a segunda aborda questões referentes à constituição conceitual, histórica, cultural, territorial e política dos quilombos no Brasil. Na terceira, e última unidade, o foco são as questões que envolveram e envolvem o tema quilombo na Amazônia.

APRESENTAÇÃO DO PROFESSOR

Prezado(a) Estudante,

Seja bem-vindo à disciplina **Quilombo, Identidade e Diversidades Etnicorraciais!** Nosso objetivo maior é que você, ao embarcar nessa viagem pelo universo da identidade quilombola, compreenda os processos de construção das identidades quilombolas e valorize ainda mais a participação das etnias negras-africanas na construção da história do Brasil, não como sujeitos passivos, mas sim como indivíduos capazes de insurgir-se contra o sistema opressor, de se reorganizar em nossos espaços territoriais e reconstruir suas identidades.

Assim, para a sua melhor compreensão, é fundamental sua participação na disciplina, que será desenvolvida por meio dos inúmeros recursos disponíveis no ambiente virtual, com vistas a lhe proporcionar a melhor forma de aprendizado.

Estude! Leia! Participe e aproveite!

Bons estudos e sucesso para todos!

Marinete da Silva Boulhosa
marinete.boulhosa@ifpa.edu.br

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORRACIAIS

UNIDADE 1

IDENTIDADE, IDENTIDADE ÉTNICA E IDENTIDADE QUILOMBOLA: DEFINIÇÕES, CONSTRUÇÕES E CARACTERÍSTICAS

OBJETIVO DA UNIDADE

- Abordar questões conceituais e características de identidade, identidade étnica e identidade quilombola.

Eu tenho um sonho! O sonho de ver meus
filhos julgados por sua personalidade, não
pela cor de sua pele.

([Martin Luther King](#), 1963)

1.1 IDENTIDADE

Há inúmeros estudos que tratam de conceitos e definições sobre etnicidade e identidade étnica, e todos são unânimes em considerar que a ideia de identidade e etnicidade são processos sócio-culturais dinâmicos, flexíveis, acionáveis e complexos.

Castells (1999) conceitua identidade como “um processo de construção de significado com base em um atributo cultural que se sobressai sobre outros atributos”. Renato Ortiz (1994) afirma que a identidade “é a representação que um indivíduo tem de si mesmo, diante do outro”.

Castells (1999) conceitua identidade como

um processo de construção de significado com base em um atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o (os) qual (ais) prevalece(m) sobre outras fontes de significado. (CASTELLS, 1999:22)

Esse atributo ou o conjunto de atributos podem ser inúmeros elementos usados pelo indivíduo ou conjunto de indivíduos para se identificarem. Esses atributos podem ser uma prática cultural, um fazer do grupo, a crença, a religiosidade, os laços de parentesco, a residência comum, a profissão, a história da ocupação, a ecologia do local, o nome, a origem comum, a etnia, etc. Um ou mais atributos vão prevalecer sobre outros, o qual ou os quais o indivíduo, ou grupo de indivíduos, usará para revelar, assumir e acionar a sua identidade.

Assim, o indivíduo ou grupo terá um ou mais elementos preponderantes para revelar/acionar a sua identidade e esse ou esses atributos, ele irá usar para se identificar numa dimensão pessoal, mas também, e ao mesmo tempo, numa dimensão coletiva, logo, apresentando uma identidade de caráter bidimensional. Ao nível pessoal, o indivíduo irá apresentar as características que os diferencia dos outros, que o particulariza junto dos seus. Ao nível coletivo, durante a sua interação com a sociedade, a qual ele pertence, é onde a identidade se edifica e se consolida, mas também se transforma (GOFFMAN, 1963 apud OLIVEIRA, 1976).

A identidade, de acordo com Cardoso de Oliveira (1976), também se dá por contraste, que implica na afirmação do *eu* diante do *outro*, surgindo assim, por oposição, pela negação do outro.

Poutignat (1998) também salienta que a identidade se dá no sentimento de pertença, na composição do *nós* em face da negação do *outro*, concentrando-se no *Nós* que se constrói em oposição ao *Eles*, onde a identidade do outro é importante para a construção de minha própria identidade.

Partindo da premissa que toda identidade é construída, Castells (1999) indica também que, quem a constrói, são os determinantes do conteúdo simbólico, ou seja, o conteúdo representativo dessa identidade e seu significado para aqueles que com ela se identificam ou se excluem. Não existe, porém, uma identidade autêntica, mas uma pluralidade de identidades. Ela é construída por diferentes grupos sociais, em diferentes momentos históricos, nos quais os processos de formação e manutenção são dados pela estrutura social que fará com que determinados elementos identitários sobreponham-se sobre outros elementos.

Castells (1999) ainda acrescenta que a identidade é construída socialmente, e que se constrói com base na matéria-prima fornecida pela história, geografia, biologia, memória coletiva, aparatos do poder, etc. que, processados pelo indivíduo, grupos sociais e sociedade, reorganizam o seu significado dentro da estrutura social e na visão de tempo e espaço desta sociedade.

1.2. IDENTIDADE ÉTICA, ETNICIDADE E IDENTIDADE QUILOMBOLA

No que tange ao conceito de identidade étnica, segundo Frederick Barth (1984 *apud* OLIVEIRA, 1976), este se expressa pelo ato de um grupo poder contar “com membros que se identificam a si mesmos e são identificados pelos outros”. A construção da identidade étnica tem na autoafirmação a sua base fundadora. Não apenas o compartilhar uma cultura comum define a identidade étnica, pois os processos identitários vão além dos atributos culturais. Na verdade, Barth destaca que a cultura deve ser vista como consequência e não causa da construção de identidades ou grupos étnicos.

A identidade étnica é utilizada como forma de estabelecer os limites do grupo e de reforçar sua solidariedade. Nessa concepção, a continuidade dos grupos étnicos não é explicada

em termos de manutenção de sua cultura tradicional, mas depende da manutenção dos limites do grupo, da contínua *dicotomização* entre membros e não membros (nós/eles). Os traços culturais que demarcam os limites do grupo podem mudar, e a cultura pode ser objeto de transformações, sem que isso implique o esvaziamento da solidariedade étnica. (LUVIZOTTO, 2009: 31)

Na citação de Caroline Luvizotto, baseada em Barth (1998), pode-se observar que a cultura tradicional do grupo não é a que define sua identidade, mas sim a solidariedade e a dicotomia do grupo (nós/eles). Assim, a identidade étnica é utilizada como forma de estabelecer os limites do grupo e de reforçar sua solidariedade.

Pode-se constatar ainda no texto citado que a identidade étnica é também contrastiva. Implica na afirmação do *Nós* diante do *Outro*. Quando um indivíduo se afirma como tal, o faz como meio de se diferenciar em relação a uma outra pessoa ou outro grupo, construindo, assim, a sua identidade por contraste, por oposição.

É importante salientar que a identidade étnica se constrói e reconstrói historicamente, nas práticas sociais, nos processos de relação com outros grupos e nas relações de poder.

Caroline Luvizotto (2009) destaca ainda que ao se pensar na possibilidade de identidade étnica, corre-se o risco de buscar grupos culturais fechados e estáticos, definidos pela filiação, pelo nome ou pelo recorte geográfico, mas ainda que os registros históricos forneçam esses elementos para a construção da identidade, é fundamental considerar que a construção das identidades étnicas é resultado de um processo dinâmico de diferenciação e identificação que são acionadas pelos sujeitos de acordo com seus interesses e com o momento histórico vivido pelo grupo (LUVIZOTTO, 2009).

Relacionando identidade étnica à etnicidade, Luvizotto (2009), citando Poutignat & Streiff-Fenart (1998), apresenta também o conceito desta última.

Segundo Poutignat & Streiff-Fenart (1998), nas diversas formas de conceituação, a etnicidade pôde ser definida como caráter ou qualidade do grupo étnico (Glazer & Moynihan, 1975), como

fenômeno situacional (Williams, 1989), como o sentimento de formar um povo (Gordon, 1964), como o relacionamento entre grupos que se consideram e são considerados culturalmente distintos (Eriksen, 1991) ou como fenômeno de natureza política ou econômica, remetendo a grupos de pessoas unidas em torno de interesses comuns. (Cohen, 1974 *apud* LUVIZOTTO, 2009: 30-31)

Fazendo referência a vários autores, Luvizotto (2009) aponta as diversas formas de conceituação de etnicidade: como caráter ou qualidade do grupo étnico (Glazer & Moynihan, 1975); como fenômeno situacional (Williams, 1989); como o sentimento de formar um povo (Gordon, 1964); como o relacionamento entre grupos que se consideram e são considerados culturalmente distintos (Eriksen, 1991) ou como fenômeno de natureza política ou econômica, que remete a grupos de pessoas unidas em torno de interesses. Com base nesses conceitos, compreende-se que etnicidade significa uma qualidade, um sentimento de unidade do grupo, algo que o define e o diferencia de outros grupos, um fenômeno político ou econômico, mas que tal qualidade é fluída, móvel e acionável.

Os estudos sobre etnicidade propõem que a identidade étnica é uma forma de organização social, cuja categorização fundamenta-se em uma suposta origem comum, onde tal origem cria laços de etnicidade no grupo, sendo o grupo étnico uma forma de organização social que expressa sua identidade por meio da diferenciação em relação aos outros grupos e a sociedade em geral. A identidade étnica vale para estabelecer limites e reforçar a solidariedade do grupo (BARTH, 1998 *apud* LUVIZOTTO, 2009). Porém, a diferenciação e os limites não significam ausência de interação social. Pelo contrário, esses são fundamentais para a manutenção das identidades.

Sobre identidades étnicas negras, no contexto brasileiro, essas são demarcadas pelas raízes históricas, sociais, culturais e políticas da formação da sociedade brasileira no período da escravidão, pelas relações estabelecidas com as suas ancestralidades e com as vivenciadas na sociedade contemporânea. (Lima, 2008).

Para Sodré (1983, 1999 *apud* LIMA 2008), as identidades negras são concebidas como construções múltiplas, complexas, sociais e historicamente (re)construídas com base nos dispositivos de matrizes africanas. Esses

dispositivos, explica o autor, “são processados nas relações sócio-culturais, políticas e históricas que se deram a partir do sequestro dos nossos ancestrais africanos para o Brasil”.

Sobre a identidade quilombola, tem-se aqui como base o próprio conceito de identidade étnica, descrita por Barth (1998 *apud* LUVIZOTTO, 2009) que faz referência ao contraste cultural que se dá entre um grupo e outro, no sentimento de pertencimento a um grupo, na solidariedade que une o grupo e que também é fluida e acionável, de acordo com a necessidade e história do grupo. No caso da identidade quilombola, esta se constrói levando em conta a necessidade de luta pelo direito à propriedade e usufruto da terra que marcam as reivindicações dos negros há algumas décadas no Brasil.



FIGURA 2 – MENINA COM PILÃO NA ÁFRICA
FONTE: BOULHOSA (2008).

A identidade quilombola se forja, assim, considerando a organização do grupo, da tradição de luta, de sua relação com a terra, não apenas como espaço de reprodução material, mas também de espiritual e cultural, nos processos de reafirmação e pertencimento que distinguem e legitimam o grupo enquanto quilombola.

De acordo com Almeida (2000), para as comunidades quilombolas, o fator **étnico surge como importante elemento que assegura a garantia**

de titulação definitiva das terras e que se impõe contra à situação de exclusão que vive grande parte da população negra no Brasil.

RESUMO DA UNIDADE

Considerando o entendimento de que a identidade é um processo de construção de significado com base em um atributo cultural que se sobressai sobre outros atributos ou a representação que um indivíduo tem de si mesmo diante do outro, é possível compreender a construção da identidade étnica que se estabelece como forma de organização social fundamentada em uma suposta origem comum e essa origem comum cria laços de etnicidade no grupo. Em se tratando das identidades étnicas quilombolas no Brasil, estas são demarcadas pelas raízes históricas, sociais, culturais e políticas da sociedade brasileira no contexto da escravidão e pelas relações estabelecidas com as suas ancestralidades, com as vivenciadas na sociedade contemporânea e que são hoje utilizadas para legitimar a posse e usufruto da terra.

PARA SABER MAIS

1 Assista ao vídeo “Identidade Quilombola”. KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=_yrYZwnjeoI>

2 Assista ao vídeo “Mulheres Quilombolas”. [KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço](https://www.youtube.com/watch?v=eXAIfaUrFQg). Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=eXAIfaUrFQg>>

3 Leia a “Cartilha negro Cidadão”. Disponível em <<http://www.usp.br/neinb/wp-content/uploads/NEGRO-CIDADA0-NEINB-USP.pdf>>

REFLEXÕES SOBRE A APRENDIZAGEM

A identidade étnica, de acordo com os autores trabalhados, é utilizada para estabelecer os limites do grupo e de reforçar a sua solidariedade. Ela é concebida como construção múltipla, complexa e

UNIDADE 2

A CONFIGURAÇÃO QUILOMBOLA NO BRASIL

OBJETIVOS DA UNIDADE

- Abordar as questões relacionadas ao conceito, características e história dos quilombos no Brasil;
- Tratar de assuntos relacionados à identidade quilombola, território, práticas culturais e modo de vida dos quilombolas no Brasil;
- Discutir sobre quilombos e a política de identidade no Brasil, fazendo referência ao Programa “Brasil Quilombola”.

“Não sou descendente de escravos. Eu descendo de seres humanos que foram escravizados!”

(Makota Valdina)

1. QUILOMBOS NO BRASIL: CONCEITOS, PARTICULARIDADES, MODO DE VIDA E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL

1.1. CONCEITOS DE QUILOMBO

Quando se fala em quilombo, geralmente a ideia formada, que está no imaginário da maioria dos brasileiros, é a de um local de concentração de escravos fugidos, relacionado a um dos mais famosos quilombos do Brasil, o quilombo dos Palmares. Porém, Palmares foi muito mais do que a concentração de negros fugidos. Na verdade funcionou como um movimento de resistência, organização política, econômica e militar criado por negros, isto é, um verdadeiro fenômeno de resistência ao regime escravocrata, com reconstrução espacial e identitária dos negros, cuja importância foi invisibilizada historicamente, perdurando assim apenas a noção de quilombo enquanto local de refúgio de negros escravos.

Ilka Leite (2000), ao tratar das questões conceituais de quilombo, cita vários autores, retomando o conceito levando em conta o continente africano. A expressão quilombo, de acordo com Ney Lopes (1987 *apud* Leite 2000), é um conceito dos próprios africanos *bantos*, modificado ao longo do tempo, e que significa “acampamento guerreiro na floresta” ou “divisão administrativa”, como é entendido em Angola. Para David Birmingham (1974), “quilombo se origina na tradição *mbunda*, por meio de organizações clônicas, e que suas linhagens chegaram até o Brasil por meio dos portugueses”.



FIGURA 2 – MENINA COM PILÃO NA ÁFRICA

FONTE: BOULHOSA (2008).

O Conselho Ultramarino Português, de 1740, definiu quilombo como “Toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”.

Alfredo Almeida (2000), ao tratar do conceito apresentado pelo Conselho Ultramarino Português, destaca os cinco elementos que o sintetizam:

1. A ideia de fuga, ou seja, o quilombo estava sempre associado à ideia de escravos fugidos;
2. Quantidade mínima de refugiados com limite fixo;
3. Localização isolada, geograficamente, de difícil acesso;
4. A existência de “rancho” significando a moradia;
5. A existência ou não de pilões, instrumento que transformava o arroz colhido em alimento, e que representaria o símbolo do autoconsumo, da capacidade de reprodução do grupo.

Para esse autor, o pilão traduz a esfera de consumo, mas serve também para explicar as relações do grupo com os comerciantes que atuavam nos mercados rurais, bem como sua contradição com a grande produção de caráter monocultura. Muitos quilombos, salienta o autor, mantinham fortes relações comerciais e foram essas relações e a produção extrativista dos quilombos que ajudaram a consolidação de suas fronteiras físicas, mais do que o isolamento.



FIGURA 3 – PILÃO NO QUILOMBO

FONTE: www.oparana.com.br.

Esse conceito de 1740 foi também utilizado no período imperial, mas o número de integrantes, para formar um quilombo, foi reduzido para três ou dois, numa tentativa de inviabilizar qualquer tentativa de autonomia produtiva em face dos grandes proprietários.

Kabengele Munanga (1995 apud Leite 2000), recupera o conceito, em relação à África, ao afirmar que o quilombo brasileiro

é, sem dúvida, uma cópia do quilombo africano reconstruído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, pela implantação de uma outra estrutura política na qual se encontravam todos os oprimidos (MUNANGA, 1995 apud LEITE 2000, p. 336).

Para Munanga, essa matriz de inspiração veio de um longo processo de amadurecimento ocorrido na cultura *bantu*, durante os séculos XVI e XVII, de instituições políticas e militares transétnicas, formadas por homens guerreiros, cujos rituais de iniciação tinham a função de unificar diferentes linhagens.

Na tradição popular brasileira, de acordo com Leite (2000), o significado da palavra quilombo tem muitas variações: quilombo como lugar; quilombo como o povo que vive neste lugar; as manifestações populares; local de uma prática condenada pela sociedade (lugar público onde se instala uma casa de prostituição); um conflito; uma relação social; um sistema econômico; etc. A vastidão de significados, destaca a autora, serve para expressar tudo o que diz respeito à história das Américas e a presença dos negros nessa história, como povo dominado.

Arthur Ramos, médico, catedrático de Antropologia e Etnologia da Universidade do Brasil, na busca incessante na “origem” dos quilombos, classifica os quilombos como uma “tentativa desesperada de reconstituição de suas culturas perdidas”, aproximando-os das expressões culturais vinculadas a determinadas origens étnicas (RAMOS, 1951 apud ALMEIDA, 2000).



FIGURA 04 – ALEGORIA DO QUILOMBO DOS PALMARES.

FONTE: <JFDIAS.HYPOTHESES.ORG66>.

A partir da década de 70, as abordagens socio-antropológicas passam a enfatizar os aspectos organizativos e políticos dos quilombos, definindo estes como comunidades de ex-escravos que se organizavam de diferentes formas, munidos de armas e que se embrenhavam pelas matas, os quais eram, muitas vezes, caçados como animais pelos capitães do mato. Essas organizações eram frutos da resistência dos oprimidos contra as contradições do sistema escravista no Brasil e revelavam a capacidade de organização desses grupos que foram tantas vezes destruídos e reapareciam em novos lugares, sempre em luta contra o dominador.

Assim, o conceito de quilombo passa a ser relativizado, pois sua interpretação estava inclinada a definir “quilombo como algo que estava fora, isolado, para além da civilização e da cultura, confinado numa suposta autossuficiência e negando a disciplina e o trabalho”(ALMEIDA, 2000).

Ao se elaborar o conceito de quilombo, em 1740, o discurso jurídico buscou ilegítimá-lo, definindo-o como “agrupamento de vadios que negam o trabalho”. Porém, a vasta documentação existente revela as áreas de cultivos e as benfeitorias produzidas pelos quilombos, que davam a esses *status* de importantes unidades produtivas no Brasil escravocrata. Um exemplo dessa estrutura produtiva foi a registrada por Tavares Bastos, no Baixo Amazonas.

Assim, além de Perdigão Malheiro, veja-se Tavares Bastos, que em *O vale do Amazonas*, editado em 1866, registrou no Baixo

Amazonas escravos fugidos e agrupados nos denominados *mocambos*, que comercializavam às escondidas com os regatões que subiam o rio Trombetas ou vinham intercambiar produtos no próprio porto de Óbidos (ALMEIDA, 2000, p. 50).

O quilombo, na verdade, constituía-se em um sistema de produção livre e autônomo, baseado no trabalho familiar e na cooperação entre famílias que construíram uma divisão de trabalho própria, onde produziam, concomitantemente, para o consumo e para os circuitos comerciais (Almeida, 2000).

Com base na observação etnográfica, Almeida (2000) reinterpreta criticamente o conceito e destaca que a situação de quilombo pode existir da seguinte forma:

[...] se pode reinterpretar criticamente o conceito e asseverar que a situação de quilombo existe onde há autonomia, existe onde há uma produção autônoma que não passa pelo grande proprietário ou pelo senhor de escravos como mediador efetivo, embora simbolicamente tal mediação possa ser estrategicamente mantida numa reapropriação do mito do “bom senhor”, tal como se detecta hoje em algumas situações de aforamento. (ALMEIDA, 2000: 60-61)

Durante um longo período histórico, o conceito de quilombo praticamente desaparece nos textos constitucionais sobre a relação dos escravos e a terra, e reaparece na constituição de 1988. “100 anos depois, o quilombo já surge como sobrevivência, como ‘remanescente’. Reconhece-se o que sobrou, o que é visto como residual, aquilo que restou...” (ALMEIDA, 2000).

Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos (Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Brasileira, 1988).

Assim, quando o conceito reaparece, é criticado, pois seu sentido residual desconsidera a autonomia construída historicamente pelos quilombos, bem como ignorava como ele se apresentava na atualidade. Na verdade, essa visão reduzida do quilombo é reflexo da invisibilidade

produzida pela história oficial que ignora os efeitos da escravidão no Brasil.

O próprio Art. 68 é interpretado também como discriminatório, sob este aspecto, porquanto tentaria reparar apenas parcial e incidentalmente uma injustiça histórica e reconhecer de maneira restrita um direito essencial. Ao fazê-lo restringe o conceito a uma única situação, ou seja, a dos “remanescentes” na condição de “fugitivos” e de “distantes”, reeditando o isolamento ou uma “ilha remota” feita território mítico. (ALMEIDA, 2000, p. 71)

Fazendo crítica ao Artigo, Almeida (2000) destaca a necessidade de nos libertarmos da definição arqueológica que se configura mesmo como “camisa de força” que remonta a ideia de quilombo do período colonial do Brasil.

É necessário que nos libertemos da definição arqueológica, da definição histórica estrito senso e das outras definições que estão frigidificadas e funcionam como uma camisa de força, isto é, da definição jurídica dos períodos colonial e imperial e até daquela que a legislação republicana não produziu, porque achava que tinha encerrado o problema dos quilombos com a abolição da escravatura, e que ficou no desvão das entrelinhas dos textos jurídicos. (ALMEIDA, 2000, p. 72)

Na atualidade, Leite (2000) destaca que o quilombo significa para os negros a luta por seu direito de permanecer na terra e usufruí-la, um direito a ser reconhecido e não apenas um passado a ser rememorado.

Tudo isso se esclarece quando entra em cena a noção de quilombo como forma de organização, de luta, de espaço conquistado e mantido através de gerações. O quilombo, então, na atualidade, significa para esta parcela da sociedade brasileira, sobretudo um direito a ser reconhecido e não propriamente e apenas um passado a ser rememorado. (LEITE, 2000, p. 335)

1.1.2. QUILOMBOS: PARTICULARIDADES, MODO DE VIDA E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL

PARTICULARIDADES DOS QUILOMBOS

De acordo com Samuel Benchimol (2009), “A história das migrações humanas, nas suas crônicas, jamais registrou uma odisséia e tragédia e igual

proporção à sofrida pelos povos africanos – *Gente Preta de Nação* para usar a linguagem colonial”. Comparada apenas ao holocausto dos judeus e a perseguição e morte de nações indígenas, os povos africanos tiveram seus territórios invadidos e saqueados, sua liberdade roubada e suas vidas totalmente transformadas. É assim, tendo início com a Diáspora Africana, que os negros de várias regiões da África chegam ao Brasil na condição de escravos.



FIGURA 5 – TIPOS DE NEGROS TRAZIDOS AO BRASIL
FONTE: AUGUSTO STAHL (1865).

De Cabo Verde, Costa do Marfim, Congo, Angola, Benguela, Moçambique, entre outras regiões da África, eram trazidos negros na condição de escravos, para serem vendidos como mercadorias – *peças* no Brasil. Transportados nos navios negreiros, atravessavam o oceano atlântico e aportavam no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, sendo leiloados e arrematados em praças públicas para trabalhar em fazendas, engenhos e casas.

Gilberto Freyre, no seu *O escravo nos anúncios* (1979, p. 25), nos conta a odisseia da Travessia do Atlântico, nos navios negreiros: A alimentação nos navios era apenas o bastante para manter os escravos respirando; para conservar os fôlegos, vivos: um pouco de farinha e às vezes umas favas fervidas. Uma média de 4/10 de 800 escravos embarcados supõe-se que morriam na travessia; e 3/10 no primeiro ano de América. Um copo d'água por três dias chegavam para impedir a morte de um negro; calculava-se sobre essa base a provisão de água para viagens às vezes de quatro meses. (FREYRE 1979 apud BENCHIMOL, 2009, p. 144)



Negros no fundo do porão do navio (1835)

FIGURA 6 – NEGROS EM PORÃO DE NAVIO NEGREIRO

FONTE: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/>>.

De acordo com Klein (1985 *apud* BENCHIMOL, 2009), “os números do tráfico de escravos negros são de impressionantes 4.009.400 “peças”, destinadas aos portos do litoral brasileiro durante três séculos”. Nilma Bentes (2005) também destaca que “foram 358 anos de escravismo legalizado – de 1530 a 1888, os quais seguem-se 112 anos de marginalização social contados de 1888 a 2000”. Bentes ainda acrescenta que somar os anos não é tão difícil e conhecer e entender o que se passou nesses 500 anos é impossível.

TRÁFICO DE ESCRAVOS NEGROS

ESTIMATIVA DE DESEMBARQUE DE AFRICANOS NO BRASIL
PERÍODO: 1531 A 1855

Período	Estimativa de desembarque	Período	Estimativa de desembarque
1531 - 1575	10,000	1781 - 1785	63,100
1576 - 1600	40,000	1786 - 1790	97,800
1601 - 1625	100,000	1791 - 1795	125,000
1626 - 1650	100,000	1796 - 1800	108,700
1651 - 1670	185,000	1801 - 1805	117,900
1671 - 1700	175,000	1806 - 1810	123,500
1701 - 1710	153,700	1811 - 1815	139,400
1711 - 1720	139,000	1816 - 1820	188,300
1721 - 1730	146,300	1821 - 1825	181,200
1731 - 1740	166,100	1826 - 1830	250,200
1741 - 1750	185,100	1831 - 1835	93,700
1751 - 1760	169,400	1836 - 1840	240,600
1761 - 1770	164,600	1841 - 1845	120,900
1771 - 1625	161,300	1846 - 1850	257,500
		1851 - 1855	6,100

Total entrada de escravos africanos:

4.009,400

Fonte: Herbert Klein, do Departamento de História da Columbia University de New York, traduzido e publicado nas *Estatísticas Históricas do Brasil* - IBGE, volume 3, Série Demográfica, 1987:58

TABELA 1 – TRÁFICO DE ESCRAVOS NEGROS

FONTE: BENCHIMOL, 2009.

Porém, sem desconsiderar a tragédia que este período representou, a presença dos negros no Brasil não foi, desde o período colonial, uma

presença inerte, de total submissão. Na verdade, os negros africanos ao desembarcarem na condição de escravos, desprovidos de todos os seus direitos, aqui se reorganizaram e criaram movimentos de resistências, entre eles, os denominados quilombos.

São os quilombos que vão representar no Brasil, a principal manifestação de resistência ao sistema escravista, bem como a capacidade de reorganização dos negros escravos.

A partir da Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o termo quilombo reaparece nos textos constitucionais para conferir direitos territoriais aos remanescentes de quilombos. Assim, a construção da identidade originária dos quilombos passou a ser referência para a mobilização e organização dos grupos no que se refere a garantir os direitos de permanecer e usufruir da terra, por meio do Artigo 68.

Como já indicado anteriormente, o texto constitucional recebeu diversas críticas, pois carregava uma ideia “arqueológica” dos quilombos, como algo do passado, mas a realidade das “terras de negros” no Brasil logo revelou sua complexidade. Assim, a partir de 1988, o fator étnico foi publicizado e tornado um componente dos critérios político-organizativos para pensar os quilombos (Almeida, 2000).

O quilombo, no contexto do Artigo 68, é trazido ao debate não apenas enquanto questão de propriedade fundiária, salienta Almeida (2000), mas configura-se como uma reivindicação que faz referência à “dívida” que a nação brasileira teria para com os afro-brasileiros em consequência da escravidão.

Malcher e Silva (2011) acrescentam que o Artigo 68 da Constituição Federal “desdobrou em uma série de instrumentos jurídicos - normativos “passíveis” de assegurar os direitos de remanescimento aos quilombos”.

Os quilombos, diferentes do conceito fossilizado de 1740, na verdade constituíram-se ainda no período colonial como importantes movimentos de resistências ao sistema escravista e também como organização socioeconômica das famílias negras, independentes das estruturas dominantes à época.

Com o declínio das grandes plantações no nordeste brasileiro desde o século XVII, o poder dos grandes proprietários também foi enfraquecendo. Isso, de certa forma, explica a duração dos quilombos, como o dos Palmares e Turiaçu, que duraram cerca de 50 e 40 anos, respectivamente. O que se constata é que já havia uma “afirmação econômica e social da pequena produção agrícola, ligada à perda do poder de coerção dos grandes proprietários” (ALMEIDA, 2000).

Assim, o quilombo vai se constituindo como um processo de produção autônoma, no momento em que os preços dos produtos do sistema de monocultura agrário-exportador estavam em declínio no mercado internacional (algodão, cana-de-açúcar, café).

Este quadro propiciava situações de autoconsumo e de autonomia a pouca distância da casa-grande. Tratava-se de famílias de escravos que mantinham uma forte autonomia em relação ao controle da produção pelo grande proprietário, que não era mais o organizador absoluto da produção diante das dificuldades com a queda do preço de seu produto básico. (ALMEIDA, 2000: 65)

Nesse sentido, uma das particularidades que pode ser constatada nos registros históricos e arquivistas é a dos quilombos como espaços de produções autônomos, sem o controle dos senhores proprietários de terras. A decadência do sistema escravista, a queda de preços dos produtos de exportação, o endividamento dos grandes proprietários e a resistência dos negros transformaram os quilombos em espaços de produção autônoma, cuja produção passou a fazer parte do comércio, ainda no período do Brasil Colônia.

A partir de dados estatísticos do século XIX, reunidos por César A. Marques entre 1876 e 1877, no seu *Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão*, foi possível constatar que no período de declínio dos preços do algodão, aumentava a produção de farinha em algumas regiões. As famílias de negros produziam farinha e outros produtos alimentares, como o arroz, e se colocavam no mercado de forma autônoma, muitas vezes sem passar pelo grande proprietário (ALMEIDA, 2000).

O que se constata é que a história dos negros e dos quilombos no Brasil foi marcada por torturas, humilhações, perseguições, destruições,

invasões, por parte dos detentores da terra e do poder, mas, por outro lado, foi marcada pela resistência dos negros em face ao regime escravista, pela reorganização política, econômica, social, identitária e territorial dos negros. Diferente do que a história oficial mostra, a participação do negro na história do país não se restringiu apenas à condição de escravos, mas a sua contribuição, na formação sociocultural e econômica do Brasil, é incontestável.

MODO DE VIDA E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL

Com a queda do poder econômico e de coerção dos senhores de terra, os quilombos vão se ampliando e se mantendo com base na organização dos espaços, definidos pelos próprios negros. A posse, a distribuição e o uso da terra passam a ser realizados levando em conta as necessidades e características dos grupos que a ocupam, sempre em busca de garantir o uso coletivo das populações que lá residem. As práticas culturais dos negros são resgatadas, ressignificadas e assumem características próprias. Seus santos são cultuados, suas crenças são exercidas e valorizadas, o ser e o fazer dos negros são estabelecidos nesses espaços de autonomia política, social e econômica que eram os quilombos, em sua gênese.

No interior dos quilombos, os negros, em sua afinidade com o espaço, estabelecem suas relações de trabalho, plantio, costumes, festas, rituais, saberes, tradições, com base na oralidade, na memória coletiva, na solidariedade do grupo e no sentimento de pertencimento à terra em que vivem.

Nos quilombos, os negros podem ter a garantia da permanência e da reprodução de suas práticas culturais. Suas manifestações identitárias, sejam elas por meio da religiosidade, das crenças, dos tabus e hábitos alimentares ou seja na relação com a terra, são passados de geração a geração por processos oralizados.

As comunidades negras rurais originárias do processo de ocupação primária da terra no Brasil passaram a apropriar-se dela baseadas no direito costumeiro da posse da terra, originada pela irradiação das famílias na própria comunidade e na formação de outras comunidades (MALCHER; SILVA, 2011). A base desse direito costumeiro se fundamenta na posse e uso

da terra partilhada por grupos de parentes, descendentes dos que primeiro se estabeleceram no lugar.



FIGURA 07- CRIANÇAS BRINCANDO NO RIO. QUILOMBO DE GURUPÁ, CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ. FONTE: BOULHOSA, 2011.



FIGURA 08 - MULHER AMASSANDO AÇAÍ. QUILOMBO DO CANTA GALO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARÁ. FONTE: BOULHOSA, 2014.

Ao longo da história do Brasil é importante destacar que os quilombos não se constituíram apenas com o início da fuga de negros. Almeida (2000), Malcher e Silva (2011) informam que os territórios quilombolas têm origem na ocupação de terras de fazendeiros falidos e/ou abandonadas, na compra de propriedades por escravos livres, nas doações de terras para ex-escravos, no pagamento por serviços prestados, em terrenos de ordens religiosas deixados para ex-escravos, na ocupação de terras litorâneas ou ainda em extensões de terras da União não devidamente cadastradas.

De acordo com Leite (2000), o debate sobre o quilombo no Brasil pode ser dividido em três momentos: primeiro emerge como foco de resistência à escravidão no período colonial, quando é definido pelo Conselho Ultramarino de 1740; reaparece no Brasil Republicano com a Frente Negra Brasileira (1930/40) e retorna à cena durante a redemocratização do país, que culmina com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988.

Almeida (2000 *apud* MALCHER; SILVA 2011) faz destaque às formas de aquisição das terras pelos negros escravos ou libertos, as chamadas “terras de preto ou terras de santo”. As “terras de pretos” eram domínios entregues, doados ou adquiridos pelos negros por ocasião da decadência das grandes fazendas. As “terras de santo” configuravam-se em terras de propriedade de ordem religiosas que eram doadas para santos e/ou para negros em troca de serviços prestados por sacerdotes negros de cultos religiosos afro-brasileiros.

Sobre a titulação da terra no Brasil, Almeida (2000) informa que a forma de titulação da terra se dava por meio de sesmaria, que termina em 1824. Com isso, o Brasil permaneceu sem dispositivo legal para tratar as questões agrárias num período de 1824 a 1850, quando então é criada a Lei de Terras. Assim, o sistema de apossamento se disseminou de acordo com as especificidades dos povos indígenas, de escravos e ex-escravos que produziam de maneira autônoma e de “homens livres” que desenvolviam atividades extrativas na periferia das grandes plantações, próximas aos caminhos de boiadas e nas regiões de floresta densa.

Porém, a Lei de Terras de 1850 trouxe sérios problemas. Por um lado criou constrangimentos ao reconhecimento formal das posses. Por outro, possibilitou o recadastramento de registro em cartórios, sendo esses novamente titulados, abrangendo, em seus domínios, inúmeras situações de posse da terra, onde essas posses foram desprezadas, criando assim situações de conflitos e de problemas para os que já ocupavam essas terras anteriormente. De acordo com Almeida (2000), esse quadro de tensões se instalou de maneira permanente e não foi resolvido pela abolição da escravatura, nem pela primeira Constituição Republicana de 1891 e se mantém até hoje, sendo motivo de antagonismos sociais e de conflitos.

Ilka Leite (2000) destaca que a Lei de Terra, lavrada no Brasil em 1850, exclui os africanos e seus descendentes da categoria de brasileiros, colocando-se em uma categoria separada os “libertos”. Desde então os negros foram sistematicamente expulsos ou removidos dos lugares que escolheram para viver, até mesmo quando já haviam comprado ou herdado a terra de antigos senhores por meio de testamento lavrado em cartório.

Observa-se, portanto, que ocupar e se manter na terra sempre foram questões de lutas dos negros, pois a existência dos quilombos, como já mostrado antes, não era aceito pelos grandes proprietários de terras que, além de não aceitarem perder suas “peças”, também não admitiam ocupações de terras por negros, seja longe ou perto das grandes propriedades. Para esses últimos, os negros aquilombados eram os que fugiam à disciplina e ao trabalho. Tal quadro vai mudando ao longo do tempo e os espaços de quilombos passam por ressignificações para os negros, mas também para os senhores das grandes propriedades em função da estagnação do próprio sistema escravista.

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

De acordo com Almeida (2000), os depoimentos contidos nos relatórios militares tratam da necessidade permanente de “reinstaurar a disciplina” e o “hábito do trabalho”, por meio da implantação de rígidas jornadas de trabalho dentro das fazendas.

Em termos históricos o objetivo das tropas de linha ao combater os quilombos era tentar trazer a força de trabalho, que idealmente estaria fora dos limites físicos das grandes plantações, para dentro de seus domínios e mantê-las sob o controle dos fazendeiros. Fazer os quilombolas retornarem à disciplina do trabalho nas plantações constituía a finalidade precípua da ação militar. (ALMEIDA, 2000: 68)

Assim, os quilombos eram perseguidos e os negros presos eram novamente trazidos às fazendas, onde a estes era imputado a “disciplina do trabalho”, privando-os da liberdade de produzir onde e quando desejassem. Porém, com a queda do preço dos produtos no mercado mundial e, por outro lado, a falta de condições do grande proprietário de exercer a coerção, a autonomia da produção negra passa a existir dentro das fazendas: no quintal, terreiro e na senzala. Isso ocorre, salienta Almeida (2000), porque o sistema repressor não fala por si só e precisa de suporte econômico. Foi nesse contexto que a formação de uma pequena camada de produtores familiares expandiu-se e se consolidou.

Com esse “arranjo econômico”, a noção ou o significado de quilombo, do ponto de vista territorial e social, modificou-se. Anteriormente quilombo era o que estava fora e precisava vir para dentro das grandes propriedades. Hoje, trata-se de retirar as famílias de dentro das fazendas, ou seja, expulsá-las da terra, colocar para fora dos limites físicos da grande propriedade.

Como exemplo dessa realidade, Almeida (2000) faz referência ao quilombo do Frechal, localizado no estado do Maranhão, uma das propriedades mais prósperas daquele Estado no século XIX.

No exemplo de Frechal isso é bem marcante: no século XIX, o sonho dos proprietários era acabar com o Quilombo do Frechal e trazer os quilombolas para dentro do imóvel rural Frechal; e agora em 1990, do ponto de vista do proprietário, a estratégia é retirar todos de dentro do Frechal, e mandar não se sabe para onde. Mas o fato de ter trazido de lá para cá e agora querer levar daqui para lá quebrou com o dualismo dentro/fora; o quilombo, em verdade, descarnou-se dos geografismos, tornando-se uma situação social de autonomia, que se afirmou ou fora ou dentro

da grande propriedade.(ALMEIDA 2000: 69)

Na atualidade, apesar do amparo legal, garantido pela Contribuição de 1988, as comunidades negras no Brasil têm seus direitos mais elementares desrespeitados: direito à moradia, à educação, à saúde; às vezes até o direito de acesso aos recursos naturais ou o de manifestar suas práticas culturais são negados, pois a lógica de “colocar para fora” tem gerado situações conflituosas dos negros em relação aos grandes proprietários de terras e até mesmo ao Estado Brasileiro, como pode ser visto no documentário “Terra de Quilombo: uma dívida histórica”, produzido pela Associação Brasileira de Antropologia – ABA, que, por sua vez, trata da luta dos negros na região de Alcântara, localizada no Estado do Maranhão.

No Brasil, a realidade dos descendentes de negros nos últimos vinte anos é a de se organizar em associações quilombolas e reivindicar o direito à permanência e ao reconhecimento legal da posse da terra, bem como de suas práticas culturais. Quanto ao reconhecimento da terra, no caso dos índios, considerados “da terra”, o estado brasileiro tem procedido por meio da decretação de áreas de reservas, da publicação de legislação protetora e da implantação de instituições e projetos de assistência, mas os negros enfrentam muitos questionamentos sobre a legitimidade de apropriar-se de um lugar (LEITE, 2000).

Em diferentes partes do Brasil, sobretudo após a Abolição (1888), os negros têm sido desqualificados e os lugares em que habitam são ignorados pelo poder público ou mesmo questionados por outros grupos recém-chegados, com maior poder e legitimidade junto ao estado. (LEITE, 2000, p. 334)

A resignificação do quilombo e seu resgate como um conceito socio-antropológico e não apenas histórico, vem evidenciar o aspecto militante e não comodista dos negros, contestando os estereótipos historicamente construídos sobre esses, isto é, de que eram conformados, preguiçosos, malandros e vadios.

Ilka Leite (2000) destaca que o ato de aquilombar-se, ou seja, de organizar-se contra o sistema opressor, passa a ser visto nos dias de hoje como uma chama reacesa para na atualidade dar sentido, estimular e

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

fortalecer a luta contra a discriminação e seus efeitos.

De acordo com Ilka Leite (2000), o usufruto e posse da terra no Brasil configuram-se um sistema disfarçadamente hierarquizado pela cor da pele, em que esse passou a instruir os níveis de acesso à terra e sua negociação, no qual se pode constatar os processos de expropriação e identificar quem foram os ganhadores e os perdedores, bem como os que exerceram o controle das regras que definem quem tem o direito de se apropriar.

Malcher; Silva (2011) tratam da terra enquanto território, ou seja, um espaço com dinâmica própria impressa pelo grupo, baseado no modo de vida desse grupo que se constrói e reconstrói historicamente. Destacam também que a terra-território é um valor de vida, um espaço de relações vividas, fruto da memória e da experiência pessoal e compartilhada em comunidade. O ser quilombado forja sua identidade imbricada ao território, numa relação de pertencimento com a terra-território. A terra, mais que um espaço físico, é um legado, uma herança cultural e material que confere ao quilombado uma referência presencial no sentido de ser e de pertencer a um lugar e a um grupo específico.

Entretanto, o território quilombola se dá através da associação entre os povos remanescentes de quilombo, mediados por um modo de vida, e as relações de pertencimento a terra. A terra não é concebida tão somente para produzir, força produtiva e meio de produção (...). O cultivo da terra não está dissociado de um culto a terra, ambos pertencentes à cultura e modo de vida do lugar. Portanto, não há um estranhamento, uma relação de dominação do ser humano sobre a terra, o que vigora é uma relação de completude; ao cultivar a terra o ser negro cultiva a si mesmo. (MALCHER; SILVA, 2011, p. 7)

Almeida (2000, p. 25), tratando da identidade étnica e fazendo relação com a posse e uso da terra, destaca que o fato étnico aparece como o componente que assegura a garantia de titulação definitiva das terras.

E é a partir dele que o grupo social se reestrutura e consolida sua identidade coletiva em confrontação com seus tradicionais antagonistas, ou seja, os grandes “proprietários” fundiários que usurparam suas terras.

Porém, a fronteira étnica não corresponde necessariamente ao raio de abrangência das categorias censitárias oficiais, nem à rigidez das divisões

político-administrativas e das circunscrições legais (ALMEIDA, 2000). A identidade ética não se apoia necessariamente na “cor da pele”, mas em outros atributos culturais que de fato unificam e identificam esses grupos. Para esse autor, nem a cor da pele e nem a ancestralidade determinam laços de solidariedade, e sim o repertório das práticas coletivas que particularizam o grupo e ao mesmo tempo o diferenciam de outros grupos.

Em outras palavras, pode-se dizer que existe um elenco de práticas que asseguram vínculos solidários mais fortes e duradouros do que a alusão a uma determinada “ancestralidade”. O pertencimento ao grupo não emana, por exemplo, de laços de consanguinidade, não existe tampouco a preocupação com uma origem comum e nem o parentesco constitui uma pré-condição de pertencer. O princípio classificatório que fundamenta a existência do grupo emana da construção de um repertório de ações coletivas e de representações face a outros grupos.(ALMEIDA, 2000, p. 84)

Malcher; Silva (2011), para demonstrar quão demorados são os processos de titulação de terras de quilombos no Brasil e como se mantém a discriminação dessas comunidades, mostram os dados do INCRA (2010), nos quais se constatam a existência de 113 títulos quilombolas no país, emitidos no período de 1995 a 2010. Isso sugere a constituição de 104 territórios quilombolas, contemplando 183 comunidades remanescentes de quilombo em todo o território nacional. Porém, os dados nacionais referentes a processos abertos de territórios quilombolas, que reivindicam a titulação de seus territórios, chegam a um total de 996 processos abertos no período de 2003 a 2010.



FIGURA 09: QUILOMBOLAS, UM POVO SEM DIREITOS.
FONTE: <www.tribunahoje.com>

Tais dados revelam a necessidade de uma política étnica e de um ordenamento jurídico capaz de abarcar as especificidades das comunidades negras no Brasil. O estado brasileiro tem uma dívida social e histórica para com o reconhecimento das comunidades quilombolas. Contudo, reconhecer o direito ao usufruto da terra não implica apenas em regularização fundiária dessas comunidades, mas também no direito a ter direito, como apela Malcher e Silva (2011).

O estado brasileiro tem uma dívida social e histórica para com o reconhecimento das comunidades quilombolas que, ao longo de décadas, sofrem com a ausência de políticas de estado que visem e consigam concretamente garantir-lhes condições e oportunidades básicas de vivenciar plenamente seus direitos. Apesar da conquista formal como sujeitos de direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, na prática cotidiana, as comunidades quilombolas esperam o reconhecimento de seus direitos. Importa ressaltar que a efetividade dos direitos dos quilombos e o acesso aos serviços públicos está diretamente ligada ao que possivelmente seja a maior tensão entre as comunidades quilombolas e o aparato burocrático do governo, a regularização fundiária das comunidades quilombolas. A certificação das terras não representa apenas o direito a terra, mas o direito a ter direitos, e poder deles usufruir. Não obstante, os diferentes governos mantêm um sistema excessivamente lento, devido a uma lógica burocrática cada vez mais complicada e complexa. (MALCHER e SILVA, 2011, p. 15 -16)

2.2. QUILOMBOS E A POLÍTICA DE IDENTIDADE NO BRASIL

De acordo com Malcher; Silva (2011), as questões identitárias no Brasil são a base para a construção da territorialidade quilombola, cuja organização social, política, econômica e cultural se estabelece na relação com o território. Essas relações são apoiadas por um conjunto de regulamentos jurídicos e normativos que tratam do território como políticas públicas de regularização fundiária, saúde, educação, soberania alimentar e renda mínima, como é percebido no Programa Brasil Quilombola desde o ano de 2004.

Garantir a permanência e a reprodução da vida no ambiente dos quilombos, respeitando suas características identitárias, são os desafios das políticas no Brasil, pois, apesar do avanço na legislação, ainda há processos burocráticos capazes de excluir determinadas comunidades. É o que afirmam Malcher; Silva (2011):

Não obstante, ainda vigora no âmbito da espacialização das políticas para quilombolas, processos burocráticos capazes de excluir determinadas comunidades do acesso às políticas públicas e focalizar de maneira unilateral, um debate que deveria envolver uma pluralidade de temáticas. Tais processos não contribuem na redução da situação de vulnerabilidade social da população de remanescentes de quilombos e enfraquecem sua autonomia, saberes e tradição. (MALCHER; SILVA, 2011: 3)

A vinculação das comunidades quilombolas ao território é o fator fundamental no que tange às políticas identitárias, pois além de condição de sobrevivência física, a terra/território constitui-se enquanto instrumento de afirmação da identidade e manutenção das tradições.

Antes de 1988, as leis brasileiras não asseguraram proteção jurídica e normativa para a inserção do quilombo como produtor independente na agricultura brasileira, tornando essa população sujeito genérico da população camponesa no Brasil (Gusmão 1995 *apud* Malcher; Silva 2011).

De acordo com Malcher; Silva (2011), para compreender a reprodução dos territórios quilombolas e suas estratégias de permanecer na terra, é necessário considerar a nomeação oficial dos quilombolas com base nos artigos 68, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

No artigo 68, já discutido anteriormente, a posse da terra é garantida aos remanescentes de quilombos, devendo o estado emitir-lhe os títulos. No artigo 215 e 216, os direitos culturais são protegidos legalmente.

O Artigo 215,§ 1º da CF/88,define que é responsabilidade do Estado à proteção das manifestações culturais. “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. No Artigo 216,§ 5º, tem-se “Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”(Constituição Federal, 1988).

O decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Assim, são criadas as condições legais para o processo de

organização dessas comunidades, enfatizando os elementos identitários e territoriais.

A posse e o direito de permanência na terra, para os quilombolas, estão relacionados à origem de ocupação primária da terra desses grupos que são hoje considerados “remanescentes de quilombos”. É nesse contexto que as comunidades quilombos se organizam e entram em debate para exigir a propriedade da terra e afirmar seus direitos sobre o território (MALCHER; SILVA, 2011).

Em 2004, o Brasil lança o **Programa Brasil Quilombola**, como uma política de Estado para as áreas remanescentes de quilombos, abrangendo um conjunto de ações inseridas nos diversos órgãos governamentais.

Porém, salientam Malcher; Silva (2011) que, embora o governo tenha destinado bilhões de reais para o Programa Brasil Quilombola, o número de comunidades com suas terras regularizadas ainda é bem reduzido. Os números apresentados pelos autores são:

Atualmente entre 1995 e 2003, existem 106 títulos emitidos, regularizando 955.330,5955 hectares em benefício de 97 territórios e 173 comunidades. Entretanto, entre 2003 e 2009 foram abertos 948 processos, e neste período foram expedidos somente 60 títulos. (MALCHER; SILVA, 2011, p. 3).

Com esses dados, informam Malcher; Silva (2011), o grande desafio para as políticas públicas “é a implementação de uma política étnica e de reconhecimento por parte do poder público e do ordenamento jurídico das diferenças e especificidades dessas comunidades tradicionais”.

O estado brasileiro tem uma dívida social e histórica para com o reconhecimento das comunidades quilombolas que, ao longo de décadas, sofrem com a ausência de políticas de estado que visem e consigam concretamente garantir-lhes condições e oportunidades básicas de vivenciar plenamente seus direitos. Apesar da conquista formal como sujeitos de direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, na prática cotidiana, as comunidades quilombolas esperam o reconhecimento de seus direitos. (MALCHER; SILVA, 2011, p. 15)

1.2.1. O PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA - PBQ



FIGURA 10 - LOGOMARCA DO PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA.
FONTE: PBQ, 2004.

Lançado em 2004, o Programa Brasil Quilombola - PBQ, configura-se como política de Estado com vista a assegurar os direitos das áreas de remanescentes de quilombos, por meio de um conjunto de ações integradas de diversos órgãos governamentais, com a participação das comunidades quilombolas, cujo orçamento consta na lei orçamentária do Plano Plurianual 2004-2007.

Para efeito do PBQ, território e identidade são definidos como

Intimamente relacionados enquanto um estilo de vida, uma forma de ver, fazer e sentir o mundo. Um espaço social próprio, específico, com formas singulares de transmissão de bens materiais e imateriais para a comunidade. Bens esses que se transformarão no legado de uma memória coletiva, um patrimônio simbólico do grupo. (PBQ, 2004: 11)

Diante da conjuntura atual das questões das comunidades quilombolas, o documento reconhece a necessidade de revisão nos modelos de gestão utilizados para a implementação de política pública que trata da questão, e propõe um novo modelo de gestão baseado na transversalidade (envolvimento de vários órgãos), gestão descentralizada (articulação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e gestão democrática (interlocução com as associações representativas das comunidades quilombolas e parceiros não governamentais).

A finalidade principal do PBQ é

Coordenar as ações governamentais para as comunidades remanescentes de quilombo por meio de articulações

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

transversais, setoriais e interinstitucionais, com ênfase na participação da sociedade civil. (PBQ, 2004, p. 15)

O PBQ centra-se em quatro eixos:

- Regularização Fundiária– Resolução dos problemas relativos à emissão do título de posse das terras pelas comunidades remanescentes de quilombo.
- Infraestrutura e Serviços– Consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura e construção de equipamentos sociais para atender as comunidades.
- Desenvolvimento Econômico e Social – Consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, baseado nas características territoriais e na identidade coletiva dos quilombos.
- Controle e Participação Social– Estímulo à participação dos representantes quilombolas nos fóruns locais e nacionais de políticas públicas e seu envolvimento no monitoramento de ações implementadas nos municípios.

As diretrizes centrais do Programa são:

- Racionalizar o uso de recursos naturais, enfatizando métodos de produção agroecológicos no âmbito de sua subsistência e geração de renda;
- Incorporar a dimensão de gênero nas iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável e ampliação dos direitos de cidadania;
- Incentivar os governos estaduais e municipais na promoção do acesso de quilombolas às políticas públicas;
- Fortalecer a implementação das ações governamentais junto às comunidades remanescentes de quilombos;
- Estimular o protagonismo dos quilombolas em todo processo de decisão, fortalecendo sua identidade cultural e política;
- Garantir direitos sociais e acesso à rede de proteção social, em articulação com os outros órgãos governamentais.

As estratégias de ação envolvem o apoio institucional ao trabalho desenvolvido pelo **Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA** e **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** para regularização das terras quilombolas, com incremento nos processos de formação do gestor público em todas as áreas afins à política de governo para as comunidades remanescentes de quilombo, consolidação e ampliação dos canais de interlocução do governo com as representações quilombolas, aprimoramento na coordenação da ação governamental, com melhoria de investimento de recursos e direcionamento das políticas universais para todas as comunidades (PBQ, 2004).

Áreas de Atuação do Programa:

- Estudos e pesquisas: produzir informações para a formulação e a avaliação de políticas de promoção da igualdade racial.
- Assistência Jurídica: conceder assistência às comunidades negras no que tange aos direitos territoriais,
- Ouvidoria: estabelecimento de uma central nacional permanente de recebimento e registro de alegações de violações de direitos com orientação e encaminhamento dos casos.

As ações gerais do PBQ reportam-se às ações do três órgãos: Ao **MDA**, por meio do **INCRA**, cabe a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de quilombos. À **Fundação Cultural Palmares** cumpre assistir e acompanhar o **MDA** e o **INCRA** nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos quilombos e subsidiar os trabalhos técnicos. Já a **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR** acompanha e coordena as políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do governo brasileiro.

ACÇÕES GERAIS DO PBQ

- Terra: promover a regularização fundiária para assentamento e preservação das comunidades e de sua cultura.
- Promoção da igualdade racial: objetiva a redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra.

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

- Segurança alimentar: garantir condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente.
- Desenvolvimento e assistência social: aumentar a inter-setorialidade das ações governamentais voltadas para a inclusão social, o combate à fome, erradicação da pobreza e desigualdades sociais.
- Saúde: desenvolvimento de programas específicos que garantem o bem-estar físico, psicológico e social, além da indispensável qualidade do sistema de saúde.
- Infraestrutura: desenvolver infraestrutura, habitação e saneamento básico para elevação da qualidade de vida das comunidades.
- Geração de renda: Inserir a população no mercado de trabalho, aumentando a produção e a produtividade, ampliando os trabalhos de cooperativas e associações.
- Gênero e desenvolvimento: geração e aumento de renda por meio da capacitação profissional e por meio da implantação de agroindústria familiar, afirmando a inclusão e a autonomia econômica das mulheres.
- Direitos humanos: combater o preconceito e a discriminação, além da afirmação de políticas de inclusão e proteção de setores com histórias de exclusões.
- Educação: definição de prioridade da qualidade e da democratização do ensino, estendendo-se da Educação infantil até a Educação superior.
- Meio ambiente: promover programas e projetos de preservação e conservação para parques e áreas de preservação ambiental.
- Esportes: garantir o acesso ao esporte recreativo e ao lazer, dando prioridade à formação dos jovens como cidadãos.
- Previdência social: incluir as comunidades quilombolas no Programa de Educação previdenciária – PEP/MPS, que desenvolve ações de orientação e conscientização sobre os direitos e deveres do cidadão em relação à Previdência social. (Fonte: Programa Brasil Quilombola, 2003)

Em março de 2012 foi publicado o **Diagnóstico de Ações Realizadas** pelo Programa Brasil Quilombola, sobre o qual serão apresentados alguns dados abaixo:

O gráfico 01 mostra a distribuição dos processos abertos para certificação e para titulação de terras de comunidades remanescentes de quilombos em todo o país.

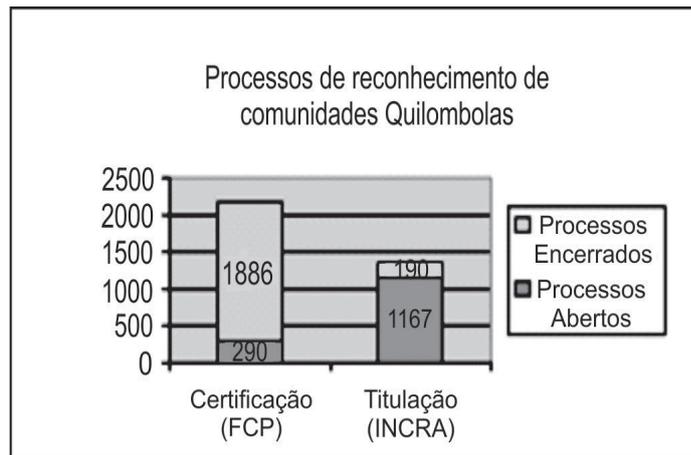


GRÁFICO 01 - PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

FONTE: DADOS DA FCP E INCRA. GRÁFICO DE ELABORAÇÃO DA SEPP/PR, MARÇO DE 2014.

O gráfico 02 apresenta o quadro de certificação de comunidades quilombolas, totalizando 1821, distribuídas por regiões.

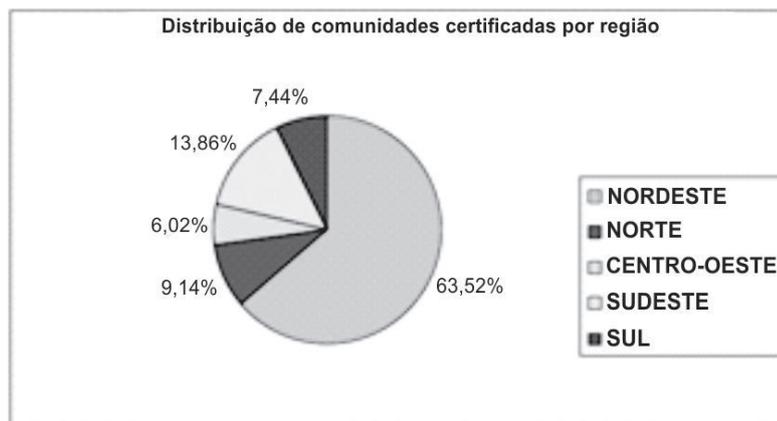


GRÁFICO 02 - CERTIFICAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POR REGIÃO.

FONTE: PBQ - DIAGNÓSTICO DE AÇÕES REALIZADAS (2012)

O processo de regularização fundiária consolidou-se pela Instrução Normativa nº 57 do INCRA, de 20 de outubro de 2009. Para a titulação da terra, há inúmeros procedimentos, tais como estudos antropológicos, levantamento de benfeitorias e titulação. Todo o processo é ilustrado na Figura 11.

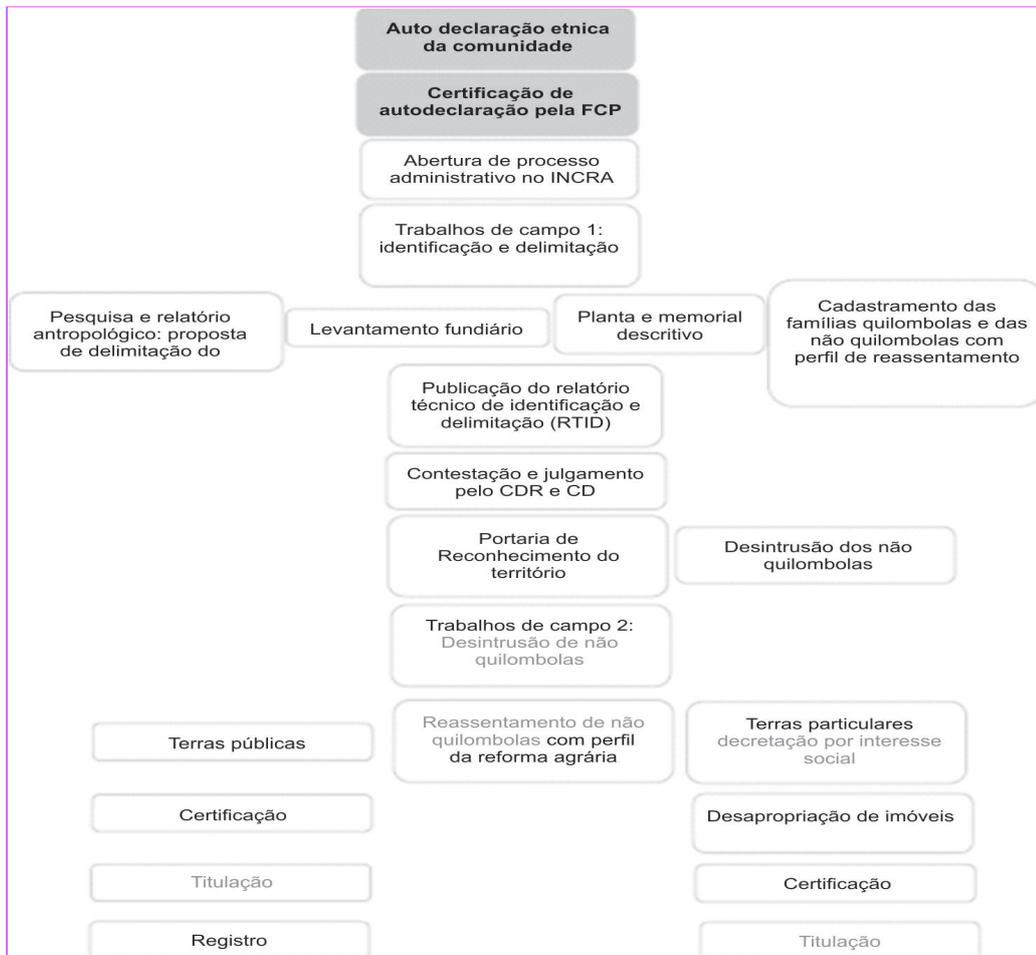


FIGURA 11 - PROCESSO PARA TITULAÇÃO DA TERRA.
FONTE: PBQ - DIAGNÓSTICO DE AÇÕES REALIZADAS (2012).

Para mais informações sobre as ações do PBQ, consultar o Programa Brasil Quilombola: Diagnóstico de ações realizadas, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (BRASIL, 2012).

RESUMO DA UNIDADE

A ideia de quilombo, no imaginário brasileiro, geralmente está associada a um local de concentração de negros fugidos, mas os estudos revelam que, mais do que concentração de negros, o quilombo constituiu-se em um movimento social, político, econômico e militar dos negros contra o regime da escravidão no Brasil.

Ao conceito de quilombo vem-se atribuindo várias características, indo de local de negros refugiados ou cópia do quilombo africano reconstruído pelos escravizados, passando por conotações negativas como local de negros preguiçosos e finalmente chega à atualidade como espaço ou

território apropriado historicamente pelos negros, no qual há autonomia na produção, baseada no trabalho familiar, onde a relação com a terra/território é mediada por práticas culturais particulares, pelas crenças do povo, pelas tradições e pelo sentimento de pertencimento a um grupo, que os leva, nos dias atuais, a reivindicar o direito à posse e ao usufruto da terra, por meio do acionamento da identidade quilombola.

O modo de vida e a distribuição espacial dos quilombos, hoje, são mediados pela legislação, que, a partir da Constituição Brasileira de 1988, reconhece a propriedade definitiva da terra aos remanescentes das comunidades quilombolas, devendo o Estado emitir a estes os títulos de posse.

Não obstante, o reconhecimento de seus direitos à terra, bem como a reprodução de suas manifestações culturais e o número de títulos concedidos às comunidades quilombolas são considerados ainda pequenos, diante da realidade do país e das demandas dessas comunidades. Nesse contexto, é apresentado em 2004 o Programa Brasil Quilombola que se configura como política de Estado com vista a assegurar os direitos às áreas de remanescentes de quilombos, por meio de um conjunto de ações integradas de diversos órgãos governamentais, com a participação das comunidades quilombolas.

Garantir a permanência, a reprodução de vida no ambiente dos quilombos e respeitadas suas características identitárias são os principais desafios das políticas no Brasil.

PARA SABER MAIS

1 Assistir ao documentário **Terra de Quilombo uma dívida histórica**. Associação Brasileira de Antropologia – ABA. (1ª e 2ª Parte). Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=oO7tQWe3Yxo>>.

2 Assistir ao vídeo **Navio negreiro - Tráfico de africanos para as Américas**. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=4GPICBDb87M>>.

3 Assistir ao **filme Por uma História da África**, de 1984. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=PoiyTS6opVc>>.

4 Assistir ao documentário **Quilombo dos Palmares**. Tv Brasil. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=zHFflUUD8Dw>>.

5 Consultar **Programa Brasil Quilombola** – PBQ (2004).

REFLEXÕES SOBRE A APRENDIZAGEM

Um dos maiores crimes que os brancos cometeram foi ensinar os negros a não se gostarem.

(Malcolm X)

SUGESTÕES DE LEITURAS

- 1 ALMEIDA, A. W. B. de. Os quilombos e as novas etnias. In: Fundação Cultural Palmares. Quilombos no Brasil. Brasília, **Revista Palmares** 5, 2000.
- 2 BENCHIMOL, Samuel. Influência Afro-brasileira. In: BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia**: formação social e cultural. Manaus: Valer, 2009.
- 3 BENTES, Nilma. Negros na Amazônia brasileira: 500 anos. In: FORLINE, Louis; MURRIETA, Rui; VIEIRA, Ima. **Amazônia**: além dos 500 anos. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2005.
- 4 MALCHER. M. A. F.; SILVA, B. C. Permanências e mudanças: o papel das políticas públicas no reconhecimento da identidade territorial quilombola. **XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais Diversidade e (Des) Igualdades**. Universidade Federal da Bahia - Salvador, 2011.

UNIDADE 3

A ÁFRICA REINVENTADA NA AMAZÔNIA

OBJETIVOS

- Abordar sobre a presença do negro na Amazônia e sua influência na cultura local;
- Tratar dos processos de construções, estabelecimentos e resistências dos quilombos na Amazônia;
- Discorrer sobre o movimento de resistência dos quilombos do Trombetas.

Deus! ó Deus! onde estás que não respondes?

Em que mundo, em qu'estrela tu t'escondes
Embuçado nos céus?

Há dois mil anos te mandei meu grito,
Que embalde desde então corre o infinito...

Onde estás, Senhor Deus?

(Vozes d'África, Castro Alves)

1. O NEGRO NA AMAZÔNIA

A história de ocupação colonial da Amazônia e a manutenção de seu território pelos povos colonizadores foram marcadas pela instalação de fortificações militares e pelo aldeamento¹ dos índios, administrados pelas ordens religiosas dos franciscanos, Carmelitas, Mercedários, Jesuítas e Capuchos, cujas missões na região não se restringiram apenas às questões religiosas, mas dedicavam-se também a uma série de atividades econômicas e sociais que somaram esforços na ocupação da região e da dominação dos povos autóctones.

Sobre a presença do negro africano na região, Napoleão Figueiredo (1990), Salles (1971) destacam que os registros mais antigos são fornecidos pelos naturalistas viajantes, cujos relatos trazem algumas informações sobre os mesmos.

Bates (1944:64) nos refere sobre a composição da população de Belém; Agassiz (1938:195) nos relata passagens da vida social da cidade; Wallace (1939:21) nos fala das festas e da participação da população nas mesmas; Ferreira (1952; 1971) em sua iconografia, apresenta por sua vez instantâneos de momento, onde aparece o africano participando da vida econômica; Spix&Martius (1938: 19) indicam apenas referências de importação de escravos, enquanto os historiadores clássicos da Amazônia, entre eles Baena (1838) e Berredo (1849) trazem referências sobre a atuação do negro na economia regional. (FIGUEIREDO, 1990, p. 148- 149)

Porém, os primeiros negros que chegaram à Amazônia não foram trazidos pelos portugueses, como se pensa, mas sim pelos ingleses. Vicente Salles (1971), ao fazer referência à citação feita por Anthur Cesar Ferreira Reis, informa que a entrada do braço negro na Amazônia se deu pelos ingleses nas duas últimas décadas do século XVI e na primeira do XVII, quando esses tentaram apossar-se do extremo-norte do Brasil por meio da instalação de feitorias entre a costa do Macapá e a zona dos estreitos, onde pretendiam instalar um grande empreendimento agrário, principalmente com o plantio de cana, para a fabricação de açúcar e de rum. O negro

¹ O aldeamento foi um sistema de concentração dos índios próximos às povoações missionárias, instituído no Regimento de Tomé de Souza em 1548, com o objetivo de, ao mesmo tempo, controlar a mão de obra e propagar a fé católica. Esses aldeamentos, porém, não eram dedicados apenas à catequese ou às práticas religiosas, como também a atividades sociais e econômicas, levando a população a uma série de atividades de acordo com os recursos existentes em sua localização regional. (NAPOLEÃO, 1990)

foi trazido para trabalhar nesse empreendimento porque os ingleses não queriam entrar em conflito com os indígenas, mas sim estabelecer alianças com esses, aliança essa que lhes assegurou um temporário domínio nas águas e terras da Amazônia (SALLES, 1971).

Os negros escravos que foram trazidos para a Amazônia vinham da Guiné Portuguesa, de Cabo Verde, de Costa da Mina, do Congo, de Cabinda e de Angola, além dos grupos de negros fugitivos das Guianas que se instalaram no território brasileiro. Estes chegaram aqui por meio das comercializações feitas pela Companhia de Comércio do Maranhão (1682 – 1684) e Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755 – 1778). Destaca-se também a distribuição de negros para o Pará, por ordem do El-Rei de Portugal, pelo comércio interno entre colônias, pela compra de negros por particulares e missões religiosas, pelo contrabando e por meio de uma nova política escravista definida para a Amazônia, a partir de 1798, que ordenava a vinda de escravos bons e robustos à capital do Pará sem pagamento de impostos de entrada no Rio de Janeiro ou que fossem enviados da África diretamente ao Pará, com o objetivo de incrementar a povoação, o trabalho e a indústria no estado (SALLES, 1971).



FIGURA 12- MONTAGEM (FEITA PELO COLUNISTA) DE RETRATOS DE ESCRAVOS DE VÁRIAS ORIGENS GEOGRÁFICAS, PINTADOS POR JOHANN MORITZ RUGENDAS NO RIO DE JANEIRO, DURANTE A DÉCADA DE 1820. CADA ESCRAVO (A) É IDENTIFICADO (A) POR SUA ETNIA, COMO SE SEGUE: (1) ANGOLA, (2) CONGO, (3) BENGUELA, (4) MONJOLO, (5) CABINDA, (6) QUILOA, (7) REBOLO, (8) E (9) MOÇAMBIQUE, (10) MINA.

FONTE: <cienciahoje.uol.com.br>.

Muitos negros escravos também vieram fugidos do Maranhão e de Pernambuco e se refugiavam no interior do Pará, formando os mocambos de Gurupi, Macapá, Mocajuba, Tocantins e Trombetas.

Sobre o número de negros escravos trazidos para a região, os dados são bem incompletos e insuficientes, mas com base nas informações contidas nas obras de Carreira (1969; 1972); Dias (1970), Vicente Salles (1971) e Vergolino e Silva (1971), acredita-se que o número de escravos africanos que entraram na Amazônia, pelo porto de Belém, foi de mais de 53.000.

Ao final do século XIX, um novo movimento migratório de negros ocorreu na Amazônia com a vinda de 2.211 barbadianos do Caribe, em 1910, para trabalhar na construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (BENCHIMOL, 2009).

Ocorria também um intenso comércio de venda e aluguel de escravos no Pará. Segundo Relata Salles (1988 *apud* BENCHIMOL, 2009), um negro de bom físico e gozando de boa saúde era mercadoria cara no Pará Colonial. Os proprietários dos escravos cobravam a diária do aluguel em 300 réis, ou Rs 7\$500 por mês, ou Rs 89\$000 por ano. De acordo com esse autor, um escravo podia ser comprado no valor de até Rs 112\$500 por “peça”. As mais caras eram as amas-de-leite que eram compradas a Rs 500\$000 e rendiam, quando alugadas, 320 réis por dia, sendo o capital investido amortizado em cerca de quatro anos. O padrão socioeconômico de algumas famílias possibilitava que essas possuíssem vários escravos, que, por sua vez, trabalhavam nas fazendas e nas casas.

Havia, naquele tempo, um mercado regular de famulagem das famílias abastadas que podiam pagar os pretos de sala e de cozinha, mucamas, aios e aias, amas, pagens, arrumadeiras, lavadeiras e cozinheiras. (SALLES, 1988 *apud* BENCHIMOL, 2009, p. 124)

O negro escravo no Brasil era uma mercadoria² como qualquer outra, logo, estava sujeito à apropriação, a venda, à hipoteca, ao aluguel, ao leilão e ao escambo, ocorrendo essas modalidades de negociação com o negro em todo território nacional onde a escravidão foi praticada.

² Sobre venda, aluguel, troca, hipoteca de negros no Brasil e no Pará, consultar Gilberto Freyre (1979) em O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX e Vicente Salles (1971) na obra O negro do Pará.

Sobre a ascensão social dos negros, Benchimol (2009) salienta que devido ao preconceito e a discriminação social, essa era dificultada. No caso das mulheres, quando isso ocorria, era por meio do casamento ou mancebia, ou mesmo como amantes de portugueses ou comerciantes, cujos filhos passavam a ter acesso às posições mais compatíveis com o *status* do seu pai. Só bem depois a mulher negra melhora seu *status* por meio da escolarização e formação profissional que lhe vão impor respeito e admiração. Para os homens, a melhora do *status* se realizou por meio do duro esforço pela educação escolar e formação profissional em seminários, colégios profissionais e faculdades de ensino superior.

Os preconceitos eram, em parte, vencidos, pois ainda prevalecia o ditado colonial de que *mulher branca é para casar, negra para trabalhar e mulata para foder*. (BENCHIMOL, 2009, p. 120)

Ao tratar da trajetória do negro na Amazônia, Nilma Bentes (2005), destaca o racismo, que, segundo a autora, foi um dos responsáveis pela invisibilização da participação do negro na sociedade Amazônica. A estudiosa, num dado momento, questiona: por que o segmento negro tem sido “invisibilizado”, apesar de ser um dos principais alicerces sociais, culturais e demográficos da sociedade brasileira?

Nilma Bentes responde logo em seguida com base nos mecanismos utilizados pela lógica capitalista no que tange ao racismo.

1. O “ter” aniquila o “ser”: o negro está não está na “espera do ter”, logo é um excluído;
2. A Classe dominante – quase toda branca: o poder centrado na competição e no lucro tem no Estado o seu principal coadjuvante e os ocupantes desses cargos são quase todos brancos;
3. A rotatividade de brancos nas funções: essa rotatividade nas funções dá a impressão de que o racismo, que está impregnado nas instituições estaduais, emana dos cargos e não das pessoas.

Bentes (2005) alerta para a introjeção da inferioridade racial, que parece “inofensiva” aos olhos dos brancos, mas na verdade carrega em si uma tragédia nacional. Em um país que possui 44,2% de sua população

formada por afro-brasileiros, é importante destacar que a introjeção da inferioridade racial não é causa, mas sim consequência do racismo. A autora destaca que “a cordialidade do racismo brasileiro é uma crueldade porque atua no sentido de ‘naturalizar’ a prática racista diária”.

Trazendo esse debate para a Amazônia, onde a população de pretos e pardos chega a 72,9% (cerca de 8 milhões) e no Pará 70% da população é formada por pretos e pardos (mais de 3,5 milhões), o sentimento de inferioridade racial atinge a maioria do povo e reduz o “ânimo” a busca de uma cidadania plena (BENTES, 2005).

A situação de exclusão que experimenta o negro é resultado de um processo histórico, pois desde o período de “descravização” dos negros no Brasil, as leis criadas para garantir sua liberdade, na verdade o beneficiaram virtualmente.

A lei do sexagenário (1865), por exemplo, em última instância, dava “direitos” aos senhores de “abandonar” seus escravos idosos, ao “deus dará”! A lei do ventre livre (1871) abria a possibilidade ao “senhor” de continuar explorando até aos 21 anos, o negro saído do “ventre livre”! Ou seja, sempre um dourar a pílula”. A Lei de 13 de maio de 1888, além de não abolir a escravidão – declarava extinta a escravidão – foi assinada não por sentimentos humanísticos, mas em prol do “desenvolvimento” do país. (BENTES, 2005: 350)

O que se constata nesse processo é que não houve, desde a assinatura da lei de 1888, nenhuma política para integrar o segmento negro na sociedade competitiva que se instalava no país. Pelo contrário, muitos senhores foram indenizados e o trabalhador abandonado (BENTES, 2005).

Esse processo de exclusão histórica tem seus efeitos até hoje, quando se constata que o segmento negro é pouco representado em muitos setores da sociedade. Isso ocorre no Brasil e é reproduzido na Amazônia.

Essa exclusão tem sua situação agravada na Amazônia, pela condição política da região que, apesar de corresponder a 2/3 do território nacional, apresenta-se politicamente como a mais fraca das regiões do país, onde as políticas forâneas tem provocado a lapidação de patrimônio natural da região sem levar em consideração as necessidades básicas dos habitantes que aqui vivem (BENTES, 2005).

1.2. TRABALHO E SOCIABILIDADE AFRICANA NA AMAZÔNIA

Com a “conquista da Amazônia”, que foi marcada pela dominação e extermínio dos povos indígenas que aqui habitavam, posteriormente o negro escravo é introduzido na região destinado ao trabalho das lavouras, em substituição a mão de obra indígena que escasseava e não se adaptava aos rudes trabalhos impostos pelos colonizadores (SALLES, 1971).

Vergolino; Silva (1971 *apud* FIGUEIREDO 1990), ao fazerem referência à mão de obra escrava na Amazônia, salientam que esta mão de obra não foi utilizada apenas na cidade de Belém e cercanias, apesar de ser Belém o porto de entrada dos negros escravos, mas sim foi espalhada por toda a Amazônia. Na verdade, Belém não foi só o porto de entrada dos negros escravos. Também serviu como centro de distribuição desses pela região.

Os negros aqui eram utilizados para os serviços domésticos, assim como integrantes de bandas marciais; porteiros do Legislativo; nas construções navais; nas olarias; nos serviços urbanos e de transporte. Comumente também trabalhavam como pedreiros; ferreiros; sapateiros; carpinteiros; escultores; torneiros; alfaiates e tecelões; amassadeiras de açaí e vendedoras de tacacá. Em outros centros, a exemplo de Ourém, Bragança, Macapá, Cametá, Santarém, Marajó, Acará, Benfica, entre outros, os negros escravos eram utilizados nas atividades agrícolas, nos trabalhos de fortificações; olarias; mineração e pecuária (BENCHIMOL, 2009).

Na Amazônia, os escravos africanos se apresentaram com as mesmas características dos restantes do Brasil: o negro de campo e o negro doméstico. Aqui, trabalharam nas cidades, nos engenhos e nas fazendas, sob um regime senhorial, que, se por um lado era representado pela opulência dos senhores de escravos, por outro, com numerosa escravaria que, não raramente, era submetida às piores condições de vida e de trabalho, no qual o tratamento dado era baseado na hostilidade e na aplicação de castigos (SALLES, 1971).

Samuel Benchimol (2009), com base nas obras *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX* (1979), de Gilberto Freyre, e *O negro do Pará* (1971), de Vicente Salles, traça o perfil antropológico dos escravos do nordeste e do norte, além de descrever também o sofrimento dos negros nessas regiões brasileiras.

No que se refere às características e torturas praticadas em relação aos negros, os anúncios utilizados na obra de Gilberto Freyre (1979) descrevem

as origens tribais, naturalidades, nomes, atributos físicos, anatômicos, marcas e sinais dos negros comercializados no Brasil.

[...] Manoel, nação *Angico*, magro, pouca barba, talhos de nação (DP, 17-3-1834); Antônio, de nação *Angola*, grosso e barrigudo e de pés grossos (DP, 18-8-1858); Ignácio, de nação *Inhambane*, cara redonda, sinais no nariz (DP, 7-2-1833); Benedita, de nação *Cabinda*, cor meio fula, bexiga na cara (DP, 3-9-1835); Luiz, de nação *Baca*, uma marca no braço direito: um *B* (DP, 4-4-1839); Antônia, preta de *Luanda*. (FREYRE, 1979, *apud* BENCHIMOL, 2009, p. 129)

Gilberto Freyre (1979 *apud* BENCHIMOL, 2009), no que diz respeito às torturas sofridas pelos negros, lista os instrumentos mais comuns de castigo usados para esses fins: azorrague; gargalheira; pega; tronco; vira-mundo; corda de sedentos; anjinhos; entre outros. Além do uso desses instrumentos, alguns senhores ainda costumavam impor aos negros outros tratamentos humilhantes e sórdidos, tais como o corte de navalhas seguidas das salgadeiras; aplicação de urtigas sob o corpo; pingos de cera e de lacre sob as costas (e em carne viva); queimar o corpo do negro com água fervendo; amarrar o punho do escravo, por meio de cordas, em traves altas e depois untar o corpo nu de mel ou de salmoura, a fim de que os insetos viessem picar e ferretear aquela carne inerme posteriormente.

As torturas eram de muitas formas e de intensidades diversas. Nas palavras de Benchimol (2009), de tamanha crueldade e facilmente comparadas às praticadas no período da Inquisição.

Dizemos nós: castigos e torturas iguais a essas, descritas por Gilberto Freyre, são de fazer inveja aos Torquemadas da Inquisição do Santo Ofício, com as suas fogueiras e ordálias e aos torturadores nazistas dos campos de concentração, na Segunda Grande Guerra. (BENCHIMOL, 2009, p. 132-133)

Sobre o nível de crueldade e tortura praticadas sobre os negros, nos registros de Freyre (1979) o Pará destaca-se como o lugar onde se praticavam os piores atos de torturas contra estes.

Nos engenhos de Pernambuco e da Bahia, o escravo era tratado melhor do que nos do Maranhão e nas minas do Sul. Daí terem ficado tradicionais as ameaças dos senhores pernambucanos: *Mando-te para o Pará*. E explica: “ninguém sofreu mais no Brasil que o escravo do senhor pobre e principiando a fortuna e

dos senhores de engenhocas do Maranhão e Pará”. (grifo nosso),
(BENCHIMOL, 2009:133)



FIGURA 13 - LIBAMBO, OBJETO DE TORTURA EXPOSTO NO MUSEU DO MARAJÓ.

FONTE: DIEGO BRAGANÇA, 2014.



FIGURA 14 - TRONCO, VIRA-MUNDO E BOLA DE FERRO, OBJETOS DE TORTURA UTILIZADOS CONTRA OS ESCRAVOS NEGROS, EM EXPOSTOS NO MUSEU DO MARAJÓ.

FONTE: DIEGO BRAGANÇA, 2014.

Essa declaração “Mando-te para o Pará!”, considerando as torturas descritas anteriormente, nos levam a acreditar que nesse estado o índice de crueldade, o qual o negro era submetido, alcançava níveis inimagináveis. Os senhores de escravos no Pará ficaram, assim, famosos pelo rigor com que castigavam e maltratavam os negros.

De acordo com Salles (1971), no Pará, os escravos sofriam açoites, torturas, imobilizações e castigos que chegavam até ao assassinato. Aqui existiu o fantasma do “sumidouro”, um lugar em que se dava sumiço aos escravos rebeldes ou mercedores de pena de morte. Esse sumidouro era um poço profundo que se acredita ter comunicação, por meio de um túnel, ao rio ou igarapé próximo. No Pará, como em outras partes do Brasil, o “símbolo da justiça” também era o pelourinho, para o castigo público dos negros.

Na “anunciologia freyriana” pode-se observar também alguns casos e tipos de frequentes deformações e mutilações sofridas pela “Gente Preta de Nação” (como os negros também eram denominados).

Rita, de nação *Cabinda*, pequena, seca de corpo, de “mão direita aleijada dobrada pelo meio” (DP, 12-1-1858); Benedita,

de nação *Cabinda*, cor meio fula, bexigas na cara, dentes podres, com uma grande queimadura de fogo nos peitos (DP, 3-9-1835).(FREYRE, 1979, *apud* BENCHIMOL, 2009, p. 133)



FIGURA 15 - TRAJES DE AMA DE LEITE(RIO DE JANEIRO), SEC. XVIII.

FONTE: MARC FERREZ.



FIGURA 16 - CICATRIZES EM NEGRO, CAUSADO POR TORTURA.

FONTE: <<http://www.fatosdesconhecidos.com.br>>.

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

Sobre a influência e contribuição dos negros, em suas miscigenações com os brancos e índios, na formação da cultura e da sociedade amazônica, Benchimol (2009) apresenta um elenco de formas, nos quais essa influência pode ser observada.

Na culinária e na preparação de quitutes e quindins, como vatapá, caruru, acarajé, azeite de dendê, etc.; na religião, com a presença do candomblé, orixás, babalorixás, terreiros, pais e mães-de-santo; nas danças, cânticos, festas e ritmos da gafeira, samba, bossa-nova, baião, umbigada, capoeira, maracatu, cateretê, frevo, forró, carimbó, pagode, toada, que explodem nos salões, clubes e danceterias, bem como do alucinante, sensual e erótico ritmo e coreografia da lambada paraense-baiana; no folclore dos bois-bumbás de Parintins, trazidos do Maranhão, do carnaval dos morros cariocas e das escolas de samba de Manaus e Belém; no saber de seus ilustres artistas, cantores, intelectuais, cientistas; e agora, também, no mundo dos negócios e das empresas comerciais e industriais. (BENCHIMOL, 2009, p. 121)

Pode-se constatar que a influência do negro na Amazônia é percebida na culinária, na religião, nas danças, festas e ritmos, no folclore, no mercado

e certamente em outros aspectos do universo amazônico. A contribuição do negro é percebida também na língua portuguesa, que, no Brasil, foi se africanizando, tendo seus tons originais de guturais fortes, vogais fechadas, palavras mal silabadas do português de Portugal, abrandado, com a entonação, modulação da voz e pronúncias leves do português-brasileiro (BENCHIMOL, 2009).

Napoleão Figueiredo (1990) também faz destaque à contribuição da religiosidade do negro na Amazônia, onde as “casas de cultos” e os “terreiros” de negros eram visitados por todas as classes sociais de Belém que, no momento da dança ou dos “trabalhos”, misturam-se domésticas, políticos, militares, servidores públicos, senhoras elegantes, enfim, todos eram nivelados no espaço-tempo sagrado do terreiro. Embora, é claro, muitos desses cultos não fossem também bastante aceitos por grande parte da população branca da cidade.

Apesar de ser possível apresentar, de certa forma, um elenco de práticas culturais de influências negras na Amazônia, é importante destacar que em função da miscigenação e do sincretismo que vinculou brancos, índios e negros, nem sempre é possível traçar os limites étnicos dessas influências.

Assim, concluiríamos que, diluídos no tempo e no espaço amazônico, os traços somáticos e culturais dos que participaram da conquista e da ocupação da área (índios, portugueses, africanos e mestiços) amalgamaram-se e fundiram-se de tal forma, que é impossível dissociar qualquer um deles. (FIGUEIREDO, 1990, p. 157)

Ainda sobre a participação do negro na sociedade, economia e cultura amazônica, Samuel Benchimol(2009) ressalta que

A maioria dos autores e analistas do processo de povoamento dá ênfase à participação do índio, caboclo, português e outros grupos de migrantes, enquanto que a contribuição social, econômica e cultural do negro é sistematicamente diminuída ou menosprezada no conjunto das etnias formadoras da sociedade amazônica. (BENCHIMOL, 2009, p. 117)

Nilma Bentes (2005), por sua vez, salienta que falar da trajetória da população negra na Amazônia é trabalhar com subsídios parcos, porque

o próprio racismo se incumbiu de invisibilizar a presença e a participação negra nessa sociedade.

A negação ou diminuição da participação do negro na Amazônia também já havia sido observada por Salles (1971) em seus estudos.

Na Amazônia, contudo, a contribuição cultural do negro é sistematicamente diminuída e até negada, no conjunto dos seus valores constitutivos. O negro, menos ainda que o branco europeu, vale dizer o lusitano, quase nada teria deixado de sua presença na região. (SALLES, 1971, p. 67)

Neste sentido, é inquestionável a extrema contribuição da cultura negra na região Amazônica, mais precisamente no Pará, desde a segunda metade do século XVIII. Com base num levantamento estatístico feito em 1793, Salles (1971) compartilha informações sobre a população de Belém, onde a presença de negros é significativa na composição étnica dos paraenses: brancos 4.423 (51,6%), pretos (escravos) 3.051 (35,6%), pretos, índios e mestiços (12,8%). Contudo, é importante destacar que talvez estes dados não expressem com total exatidão a dimensão da presença negra no estado do Pará, uma vez que muitos senhores ocultaram a existência de negros escravos para não precisar pagar impostos. Mas ainda sim é possível ter um parâmetro da influência negra em diversos aspectos da cultura regional paraense, conforme destaca Salles.

O quadro a seguir elucida a composição étnica da população Amazônica por meio de dados mais recentes. Nele é possível perceber também a participação expressiva da população negra na região mencionada.

Estados	Branco	Pretos	Pardos	Amarelos	Indígenas	Sem	
						declaração	TOTAL
Pará	751.777	54.717	2.124.752	3.289	907	530	2.935.972
Amapá	97.797	5.969	176.370	1.326	332	...	281.794
Tocantins	240.250	24.128	737.741	310	8.181	...	1.010.610
Maranhão	1.077.303	244.899	3.909.222	7.273	2.424	7.272	5.248.393
Amazonas	478.580	18.305	1.229.615	4.834	7.597	...	1.738.931
Roraima	58.369	4.683	111.425	174.477
Acre	87.014	5.177	211.866	648	304.705
Rondônia	341.460	22.690	450.374	1.890	...	378	816.792
Mato Grosso	904.777	62.972	1.358.720	3.114	346	...	2.329.929
TOTAL	4.037.327	443.540	10.310.085	22.684	19.787	8.180	14.841.603
BRASIL	82.826.798	7.516.301	61.119.137	730.276	162.266	19.825	152.374.603

Fonte: IBGE - Anuário Estatístico 1997 - Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio. Exclui-se a população da zona rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

TABELA 02 - COMPOSIÇÃO ÉTNICA DA POPULAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL - 1995
FONTE: BENCHIMOL, 2009.

De acordo com Benchimol (2009), é levando em conta as análises mais recentes no campo da história, da antropologia, da etnologia e da releitura

de autores clássicos, que é possível recuperar a memória e a importância da participação da população negra na Amazônia, desde os tempos coloniais, bem como os períodos que os antecedem.



FIGURAS 17 – RETRATOS DE NEGRAS.

FONTE: LOUIS AGASSIZ E ELIZABETH AGASSIZ (*A JOURNEY IN BRAZIL*), 1865-1866
APUD BENCHIMOL (2009).

1.3. QUILOMBOS, MOCAMBOS E RESISTÊNCIA NEGRA NA AMAZÔNIA

Como ocorreu em várias partes do Brasil, onde a escravidão foi praticada, na Amazônia, os negros escravos também reagiram contra o sistema que os desprovia de tudo e por isso criaram importantes movimentos e espaços de resistência.

Inicialmente, o processo tradicional da busca pela liberdade consistiu na fuga para o mato, onde os negros reuniam-se, solidários entre si, formando assim os quilombos ou mocambos³ (SALLES, 1971).

Todavia, a tarefa de fugir, em plena Amazônia, não era das mais fáceis para o negro, mas, por sorte, muitos conseguiam chegar a uma aldeia indígena e lá acabava vivendo entre eles, que, apesar das diferenças culturais existentes, possuíam em comum a aversão pelo branco dominador. Posteriormente, as fugas passaram a ser organizadas, o que acabou possibilitando o surgimento, por exemplo, da figura do “acoutador”, negro que possuía ligações com outros negros moradores das periferias das grandes cidades e dos latifúndios e com os quais se comunicavam. Os acoutadores recebiam os negros fugitivos, instruindo-os quanto aos caminhos que deveriam percorrer para chegar aos

³ O termo mocambo foi utilizado no século XIX por governadores e policiais para indicar o agrupamento de fugitivos, formado por escravos. Carregado de conotação negativa, mocambo também passou a designar reunião de mocambeiros ou mocambistas, tidos como criminosos e preguiçosos pela sociedade escravista (ACEVEDO & CASTRO, 1998).

quilombos. “Organizada a fuga, os quilombos cresceram rapidamente, pois eram o principal foco de atração dos negros escapados das cidades e das fazendas” (SALLES, 1971, p. 214).

Poucas são as informações sobre os primeiros quilombos existentes na Amazônia, mas sabe-se que em 1749, na Guiana Brasileira, já existia um desses refúgios de negros e também há registros de mocambos no rio Capim em 1752 e na baía do Furtado em 1772. Em 1788, têm-se informações mais precisas no que se refere à existência dos quilombos no Pará, bem como as providências tomadas para as suas contenções. Havia, nessa época, mocambos no Igarapé do Una, outros localizados nas vertentes do rio Maguari e no rio Anajás, na ilha do Marajó, onde reuniam-se não somente os negros, mas também soldados desertores e criminosos foragidos. Além desses, outros quilombos existiam nas proximidades das cidades ou dentro das matas. Esses últimos roubaram canoas e despojavam os viajantes, o que levou, em 1821, a expedição de tropas aos quilombos, o que culminou na prisão de cerca de 500 escravos e a destruição de vários quilombos (SALLES, 1971).

A fuga de escravo tornou-se um processo contínuo e incontrolável, sendo acelerado com a propaganda da Independência, realizada pela imprensa no Pará, nos quais os assuntos referentes à fuga e aos quilombos eram recorrentes. Como essas se tornavam intensas a cada ano, tendo como destino os mocambos, o governo, sob pressão dos proprietários de escravos, instituiu diversas medidas para a destruição desses centros de organização negra, os quilombos.

O episódio da Cabanagem também fez parte da história desse movimento. Muitos negros deixaram de fugir para os quilombos e passaram a aderir ao movimento cabano, objetivando a busca pela liberdade.

Mas na cabanagem uma coisa extraordinária aconteceu: o negro, que até então fugia para os mocambos distantes, aderiu em massa ao movimento, pretendendo alcançar a liberdade. (SALLES, 1971, p. 212)

Entretanto, mesmo o movimento cabano tendo contado com a significativa participação dos negros, a liberdade tão desejada não foi conquistada por estes. Assim, os negros voltam à fuga e à agregação aos quilombos, que

foram multiplicando-se por toda a Amazônia gradativamente.

Na medida em que os quilombos surgem e se estabelecem, muitos com autonomia administrativa e grandes lavouras, crescem também as ações do governo com vistas a reprimir a organização dos negros por meio da introdução da figura do capitão do mato, responsável pela captura dos negros e por trazê-los aos seus senhores, além do estabelecimento de recompensas e prêmios em dinheiro. A seguir, a tabela de valores referentes aos pagamentos por denúncia e a captura de negros.

1ª. Pelas apreensões feitas nos povoadas terão os apreensores por cada um escravo capturado a quantia de réis 10\$000. 2ª. Pelas que forem feitas nas matas ou lugares ermos 20\$000. 3ª. Pelas que forem efetuadas em mocambos ou quilombos 150\$000. 4ª. Os que denunciarem a existência de quilombos e guiarem as expedições destinadas a batê-los, receberão pelo Tesouro Provincial, no caso de que a diligência se verifique com bom resultado, a quantia de 500\$000. (Portaria de 13 de abril de 1866, da Província do Pará *apud* SALLES, 1971, p. 218)

Como a fuga de negros se manteve, o último ato provincial foi a determinação da destruição total dos quilombos.

Artigo único: Fica autorizado o presidente da província para dispender a quantia necessária com a destruição dos quilombos existentes na província; e revogada as disposições em contrário. (Lei nº 653, de 31 de outubro de 1870 *apud* SALLES, 1971, p. 218)

Salles (1971) explica que a fuga e a multiplicação dos quilombos na Amazônia, principalmente nos primeiros anos do século XIX, deram-se sob a pressão de vários fatores políticos, econômicos e sociais, tais como a decadência dos engenhos em meados do século XVIII, a expulsão dos missionários e o confisco de seus bens, além das ideias de Independência do Brasil que chegaram até os escravos com acenos de liberdade.

Embora a ação sobre esses quilombos tenha sido intensa, no sentido de desarticulá-los, a história revela que a resistência negra na Amazônia foi notória. Iniciada no Maranhão, que, por sua vez, possuía um contingente de negros superior ao Pará e numerosos estabelecimentos rurais, desde muito cedo os negros começaram a fugir desses estabelecimentos e uma parcela destes procurou as florestas da Amazônia para constituírem seus

próprios mocambos. Assim, tem destaque na região os mocambos de: Turiaçu-Gurupi, no limite entre Maranhão e Pará, Macapá, onde também se concentravam negros que vinham fugidos das Guianas Francesas, Mocajuba, hoje pertencente ao município de São Caetano de Odivelas, considerado o principal quilombo localizado próximo de Belém, 1850, da Zona Guajarina e do Baixo Tocantins, além dos quilombos do Trombetas e do Curuá, que possuem destaque na história dos quilombos da região por constituírem sua própria organização social, tendo fortes relações comerciais com Óbidos.

Os quilombos do Trombetas, guardadas as proporções, foi na Amazônia a réplica do quilombo dos Palmares. Sobre os negros do Trombetas, maiores informações serão expostas no próximo item.

1.3.1. OS NEGROS DO TROMBETAS: HISTÓRIA DE LUTAS E RESISTÊNCIA NA AMAZÔNIA

Conforme dito anteriormente, os quilombos do Trombetas, foi na Amazônia a réplica do quilombo dos Palmares, e isso se deve à sua importância social, econômica, cultural e étnica na Amazônia, pois os quilombos do Trombetas representaram o maior espaço físico conquistado e controlado pelos escravos fugidos, na região (Acevedo & Castro, 1998). De acordo com José Alípio Goulart (*apud* Salles, 1971), os quilombos do Trombetas contavam com mais de duas mil almas, entre negros e mestiços.

Representavam esses quilombos o maior espaço físico conquistado e controlado por escravos fugitivos, homens livres pobres e por índios destribilizados no Estado do Grão-Pará e, posteriormente, na Província. (ACEVEDO & CASTRO, 1998, p. 41)

Os quilombos do Trombetas, devido às suas características particulares, tiveram referências especiais na crônica escravista no Pará, sendo os mais citados pelos historiadores e cronistas do passado, figurando até mesmo em obras de ficção de autores como Inglês de Sousa e Peregrino Junior. Ao trilhar as ações de resistência de um grupo ético identificado enquanto remanescentes de quilombos, a obra *Negros do Trombetas: guardiões de matas e rios* (1998), de Rosa Acevedo e Edna Castro, traz uma contribuição valiosa no que tange à história e luta dos negros, com destaque para as exclusividades dos quilombos do Trombetas, as conquistas das cachoeiras, a

disputa do território, a forma de produção autônoma, as ordens excludentes e os conflitos pela permanência no território.

“Os Filhos do Trombetas”, como costumavam se auto-identificar, fizeram do movimento de circulação das águas, do freio da natureza, da proteção das cachoeiras e da liberdade vigiada, elementos para organizar a vida material e recriar os símbolos de sua identidade atual (ACEVEDO; CASTRO, 1998).

No presente, esses grupos assumem a identidade política de remanescentes de quilombos e reivindicam suas terras de uso comum apoiados no argumento jurídico da ancianidade, legitimada pelos mais de 200 anos de presença no território, efetivamente ocupado. (ACEVEDO & CASTRO, 1998, p. 27)

Por volta de 1823, Belém e Santarém eram importantes centros de dominação portuguesa na Amazônia, sendo que Santarém concentrava 20% da população da Província. A presença do colonizador no baixo Tocantins começou com os fazendeiros e comerciantes de cacau, salsaparrilha, café, tabaco, entre outros produtos. Posteriormente, terras dessa região foram distribuídas pelo governo brasileiro e também implantados dois núcleos de colonização, um localizado em Óbidos e o outro em Santarém.

Com a instabilidade do sistema escravista e a resistência dos negros, a fuga para o baixo Amazonas passou a ser a principal alternativa de liberdade, pois ali os negros encontravam redutos de difícil acesso às tropas. O Trombetas, na verdade, foi o tributário do Amazonas menos conhecido pelos exploradores coloniais, fazendo com que os negros se utilizassem dessa condição de dificuldade natural para lograr êxito no estabelecimento de seus quilombos.

A área correspondente aos quilombos do Trombetas é formada por três cursos d'água de grande volume e extensão, entrecortada por furos, canais, igarapés e lagos. Foi no rio Curuá que ocorreu as primeiras tentativas de fuga de negros levados para trabalhar na lavoura de cacau. No entanto, após a organização de milícias que contaram com expedições de milicianos de Santarém, Alenquer, Óbidos e também com a ajuda de índios, o quilombo de Curuá foi destruído em 1812, mas seus remanescentes se refugiaram e se reagruparam novamente.

As características geográficas da região do Trombetas, a exemplo dos canais naturais e da existência de cachoeiras, além da aproximação com os índios, que conheciam bem a região, e o apoio de desertores, foram fundamentais para o avanço e sucesso dos quilombos ali localizados. Soma-se também a articulação desses quilombados com outros negros de Caiena, Macapá, Guiana Francesa e Guiana Holandesa, que, por sua vez, possibilitaram o maior fortalecimento dos quilombos na Amazônia.



FIGURA 18: COLETOR DE CASTANHA, NA REGIÃO DO TROMBETAS.

FONTE: <www.quilombo.org.br>.

No trombetas, os quilombos eram estruturados estrategicamente de forma dispersa, que não apenas dificultavam o acesso e domínio das tropas, como também facilitavam o rápido deslocamento dos quilombados. Apenas dois pontos tiveram maior concentração de negros: a *Cidade da Maravilha*, destruída pelos próprios negros, e a aldeia do Curuá, localizada no território atual de Alenquer. Os negros compreenderam que uma forte nucleação não teria condição de resistir às investidas dos inimigos (SALLES, 1971).

Com o crescimento e organização desses quilombos, junto dos interesses do governo pela região do rio Trombetas, para relações comerciais, expedições foram enviadas à área em questão entre 1854 e 1857. Essas expedições eram marcadas por grande agressividade e que os obrigava a fugirem cachoeira acima.

Apesar dos conflitos e das perseguições existentes, estes fatores não impediram que as comunidades quilombolas do trombetas desenvolvessem uma autonomia e um sistema de organização e produção econômica baseado na troca e no consumo de produtos agroextrativistas, como a coleta

de castanha, o trato de peles de animais, peixes, tartarugas, o cultivo de roças de mandioca, etc. Com o tempo, também passaram a comercializar seus produtos com regatões e marreteiros que percorriam os rios. Além disso, pequenos grupos já iam, clandestinamente, até as regiões de Óbidos e Oriximiná para vender seus produtos retirados da floresta, da terra e dos rios.

A organização política interna dos quilombos definia as formas de produção, o regime das propriedades, a distribuição e o consumo dos produtos coletados ou cultivados. No que se refere ao cultivo da terra e a dinâmica de trabalho, estes eram determinados pelos períodos secos e chuvosos. A relação com a terra-território baseava-se na crença de que as cachoeiras, as rochas e as água eram entidades mágicas. As cachoeiras passaram a servir enquanto símbolos de liberdade para os negros contra a dominação escravista.

No final da década de 1860, a produção de cacau da região do baixo Tocantins alcançou elevadas cifras, além disso, as terras do Trombetas destacou-se no mercado regional pela oferta de óleo de copaíba, salsaparrilha e madeira, o que acabou levando a uma reorganização da agricultura e do extrativismo para a região. Na última década do século XIX, o movimento no rio Trombetas começou a polarizar-se entre a frente de ocupação negra e a frente de expansão branca.

No final do século XIX, os quilombados experimentaram as duras provações da condição de trabalhadores e homens livres por meio da relação de patronagem, no cultivo da castanha, enquanto seus descendentes se espalharam pela região.

Com o intenso processo de compra e venda de terras que vai de 1885 até o primeiro quartel do século XX, as transações feitas entrelaçaram os negros, antigos habitantes desses espaços, mas não o suficiente para o reconhecimento dos seus direitos, sendo esses, referências quase invisíveis, mesmo possuindo direitos adquiridos por ancianidade (ACEVEDO; CASTRO, 1998).

Posteriormente, com a decaída dos grandes castanhais, o foco de desenvolvimento da região direcionou-se para a mineração, porém os

negros mantiveram suas práticas extrativistas durante alguns anos, quando então sofreram o impacto da transformação do lado esquerdo do rio Trombetas, rico em castanhais, em reserva biológica⁴. Em 1979, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, anunciou o decreto de criação da Reserva Biológica do Trombetas, à margem esquerda. Tal atitude do governo brasileiro é considerada, até hoje, uma das mais violentas formas de dominação das terras de trabalho do negro.

Antes de terminar a década, outros sinais oriundos do mundo branco (grifo nosso) anunciam as formas mais violentas de dominação de suas terras de trabalho. Não são alterações no processo de trabalho ou na cadeia de comercialização. O que está em marcha é uma radical imposição sobre as condições de trabalho. Em 1979, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal/IBDF anuncia a decretação da Reserva Biológica do Trombetas, à margem esquerda. Coincidentemente ou não, a área é reconhecida pelos negros como rica em castanhais; mas também contém os lagos mais piscosos, madeira de lei, palha, fibras e sementes. (ACEVEDO; CASTRO, 1998, p. 193).

Com a proibição de acesso aos castanhais, que se tornaram parte da reserva, graves impactos ocorreram sobre a produção de castanha. Por outro lado, a economia passou a ser aquecida pela mineração com a instalação de empresas como a mineradora Rio Norte, Alcoa, Petrobras, entre outras. Este cenário leva os negros a enfrentarem mais um problema: o reconhecimento de propriedade da terra, pois a criação da reserva, que provocou o remanejamento dos negros, e a venda de terras, às empresas mineradoras, gerou expropriação aos já remanejados quilombos e os arrancou de sua relação com a terra, na medida em que outros sistemas de trabalho e de relação com o ambiente foram estabelecidos.

No momento em que essas empresas se apropriaram dos espaços, os transformam sem considerar os interesses e práticas culturais dos habitantes autóctones (valores, comportamento, visão de mundo, crenças, costumes, relação com a natureza, etc.). Elas foram instaladas nas regiões sob um discurso falso de desenvolvimento. O que houve, na verdade, foi a quebra de

⁴ Reserva Biológica é uma Unidade de Proteção Integral da natureza que faz parte do Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC. Esta unidade de conservação tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta. É de posse e domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas. Nas Reservas Biológicas é proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade. (SNUC, Lei n. 9.985 de 18 de julho de 2000)

regras de sociabilidade e de identidades locais ao desarticularem modos de vidas construídos durante séculos.

Ainda hoje os negros do trombetas permanecem em luta pela garantia da posse de seus territórios, onde a memória de seus antepassados é importante para empreender um projeto político centrado no reconhecimento de direitos de fixação nas terras ancestrais (ACEVEDO; CASTRO, 1998).

RESUMO DA UNIDADE

Região colonizada por europeus, com destaque para os portugueses, a Amazônia teve em seu território uma colonização marcada pelas instalações de fortificações militares e pelo aldeamento dos índios. Os negros africanos chegaram à região somente depois dos colonizadores. Aqueles, assim como os demais que estavam em outros lugares do país, eram destituídos de qualquer direito, sendo sua condição piorada em função de estarem no Pará, onde se encontravam os piores senhores de escravos, que, sobre eles, constantemente os submetiam as mais perversas torturas.

A presença do negro na região se fez notar também pela influência na culinária, na religião, nas danças, festas e ritmos, no folclore, no mercado e em outros inúmeros aspectos da vida e cultura amazônica, bem como por seus movimentos de resistência na constituição dos quilombos localizados no interior da grande floresta, com destaque, em especial, para aos quilombos do trombetas, que, guardadas as devidas proporções, foi na Amazônia a réplica do quilombo dos Palmares, devido a sua importância social, econômica, cultural e étnica na Amazônia, uma vez que os quilombos do Trombetas representaram o maior espaço físico conquistado e controlado pelos escravos fugidos na região.

PARA SABER MAIS

1 Assista ao vídeo “A Porteira do Rio Trombetas”. [ImazonOficial](https://www.youtube.com/watch?v=yNa8JaQnct4). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yNa8JaQnct4>>.

2 Assista a reportagem Quilombolas dos sítios arqueológicos de Ponta de Pedra, no Pará – Repórter Brasil. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=n-nAJ1paeXI>>.

3 Assista ao vídeo “Viagens pela Amazônia: Quilombos no Baixo Amazonas (Parte 1). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=3ZmH8h9_y-E>.

REFLEXÕES SOBRE A APRENDIZAGEM

Por trás da dominação e da escravização de negros, estavam correntes teóricas (ciência da época) que justificavam tais ações dos brancos. Eram as teorias do Determinismo Ambiental e Biológico. Na primeira afirmava-se que climas quentes e úmidos constituiriam grupos humanos incapazes e indolentes. Ao passo que na segunda, asseverava-se que certas “raças”, particularmente a “raça branca”, eram naturalmente dotadas de capacidade superior. Assim, essas teorias, ao lado da ganância por riquezas, potencializada pelo sistema econômico vigente até então, constituíram o cenário ideal para a violência praticada sobre os negros.

SUGESTÕES DE LEITURAS

1 ACEVEDO, R. & CASTRO, E. **Negros do Trombetas: guardiães de matas e rios.** 2ª ed. Belém: CEJUP/UFPA-NAEA, 1998.

2 BENTES, Nilma. Negros na Amazônia brasileira: 500 anos. In. FORLINE, Louis; MURRIETA, Rui; VIEIRA, Ima. **Amazônia: além dos 500 anos.** Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2005.

3 SALLES, V. **O Negro no Pará sob o regime da escravidão.** Belém: IAP, 1971.

4 FIGUEIREDO, A. N.; HENRY, A. V. **A Presença Africana na Amazônia.** Belém: APEP, 1990.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história dos negros no Brasil foi marcada por grandes sofrimentos, castigos, e torturas das mais variadas formas possíveis. Vindo para as Américas na condição de escravos e de mercadorias, foram submetidos aos piores tratamentos que tais condições os imputavam. Embora tivessem sido desprovidos de qualquer tipo de direito, este fator não impediu que os negros não se mantivessem passivos diante de tais condições, rebelando-se assim contra o sistema opressor da escravidão constantemente.

Neste sentido, os negros se organizaram contra o sistema e uma das principais estruturas criadas por estes para saírem da condição de escravos, foram os quilombos. Ora pensado como espaço de agrupamento de negros fugidos, ora como tentativa de reprodução da terra natal, a África, ora visto como locais de negros preguiçosos e, finalmente, como espaços organizados social, econômico e politicamente e independentes dos grandes senhores de terra. Na verdade, os quilombos configuraram-se como importantes movimentos de resistência dos oprimidos contra as contradições do sistema escravista no Brasil, nos quais foi possível observar a capacidade de organização dos negros. Porém, a resistência não foi a única forma de constituição dos quilombos. Outros da mesma natureza também surgiram no país por meio de processos de aquisição da terra feitos por compras, doações, heranças, pela ocupação de terras abandonadas **e até de recompensas por serviços prestados pelos negros.**

Desta forma, os quilombos foram gradativamente instalados e estabelecidos como espaços onde os negros poderiam então manter e desenvolver suas práticas culturais, sociais, tradições e solidariedade por meio de uma relação de pertencimento à terra, onde essa não era apenas um espaço físico, mas, sobretudo, um território que garantiriam a reprodução destes, enquanto grupo étnico.

Com o advento da Constituição brasileira de 1988, em seu Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o termo em questão passou a ser concebido como espaço legalmente pertencente aos remanescentes de quilombos.

Não obstante, mesmo com o amparo legal e a existência de programas sociais como o Programa Brasil Quilombola, que visa assegurar os direitos das áreas de remanescentes de quilombos, os negros quilombados no Brasil ainda permanecem em constantes lutas para garantir os seus direitos de permanência na terra e de também se reproduzir social, cultural e economicamente.

É notória a necessidade de valorização do modo de vida tradicional dos quilombolas, pois o Brasil tem uma dívida histórica com essa significativa parcela de sua população que há décadas vem sofrendo com a ausência de uma política pública eficaz que garanta não apenas o direito à terra, mas que lhes ofereça condições dignas de existência, oportunidade igualitária e possibilidade de participação social.

QUILOMBO, IDENTIDADE E DIVERSIDADES
ETNICORACIAIS

QUEM É A PROFESSORA?

Marinete da Silva Boulhosa

Bacharelado em Turismo, pela Universidade Federal do Pará, com especialização em Educação Ambiental e em Ecoturismo (NUMA/UFPA), Especialização em Planejamento do Desenvolvimento de Áreas Amazônicas (NAEA/UFPA) Mestrado em Antropologia (UFPA). Professora do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, do Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer. Disciplinas com as quais trabalha: 01. Quilombo, Identidade e Diversidades Etnicorraciais (Pós-graduação); 02. Antropologia (graduação); 03. Cultura Brasileira; 04. Aspectos Sociológicos e Antropológicos do Trabalho; 05. Cultura Amazônica e Saúde; 06. Planejamento, Organização e Execução de Eventos; 07. Teoria Geral do Turismo; 08. Educação Ambiental, 9. Marketing para Eventos; 10. Cerimonial e Protocolo; 11. Técnicas de Negociação; 12. Etiqueta Profissional; 13. Lay Out e Decoração de Espaços para Eventos; 14. Atendimento ao Público.



**NÚCLEO DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS
NEAB - IFPA
CAMPUS BELÉM**

